

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

# TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PREGÃO Nº 98/2018

Confirmamos o recebimento/download, na data abaixo, da cópia integral do Edital de Pregão Presencial Nº 98/2018, que tem por objeto o **Registro de preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais e produtos de limpeza e higiene pessoal.** 

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
FONE/FAX:			
E-MAIL:			_
RESPONSÁVEL LEGAL:			
	NOME E ASSINATURA		
	,de	de 2018.	

#### NOTA:

Para formalização do interesse em participar desta licitação, a empresa deverá encaminhar, devidamente preenchido, o **TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL, Scaneando e enviando o mesmo no e-mail:**<u>licitacao@novaesperanca.pr.gov.br</u>, ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital. O Município não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local distinto do disposto acima. A não remessa do presente Recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ou suspensões ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

### COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DE PREGÃO.

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança-PR vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 7º da Lei federal n.º 10.520/02¹, artigo 5°, IV da Lei 12.846/13² e demais leis pertinentes.

Eventual inobservância das regras legais, a Prefeitura Municipal de Nova Esperança-PR se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios.

Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes.

Por fim, vale lembrar ainda, que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 5° (...)

IV - no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Lei 10.520/02

# \*\*\*

# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

# PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2018- PMNE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0221/2018

# PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

### 1- PREÂMBULO:

- 1.1 O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, com sede à Av. Rocha Pombo, 1453 Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº . 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis, Decretos Municipais nº. 4633/2017 e 4634/2017, através do Departamento Municipal de Compras e Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para REGISTRO DE PREÇO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 098/2018, do tipo Menor Preço Por Item, no dia 28 de agosto de 2018 às 09 horas, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.
- **1.2** A entrega dos envelopes proposta de preço e documentos de habilitação deverá ser feita até o dia **28 de agosto de 2018** às **08h45min**, na Área de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Esperança.
- **1.3** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **28 de agosto de 2018** às **09 horas**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital, sendo conduzida pelo Pregoeiro designado pela portaria nº. 13.634/2018 e responsável pelo processamento e julgamento.
- **1.4** Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

#### 2 - OBJETO

**2.1** - A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais e produtos de limpeza e higiene pessoal**, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

#### 3- DO EDITAL

- **3.1** O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, mediante assinatura de recebimento.
- 3.2 Integram o presente Edital, os seguintes documentos:
- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo III Modelo de Credenciamento;
- Anexo IV Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo V Declaração de não existência de trabalhadores menores;
- Anexo VI Declaração de Responsabilidades;
- Anexo VII Declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo IX Minuta de Ata de Registro de Preço.

### 4. INSTRUCÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **4.1** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- **4.1.1** A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos para a Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser interposta no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Esperança.
- **4.1.2** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **4.2** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

# 5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

**5.1** - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes protocolados **01** - Proposta de Preços e **02** - Documentos de Habilitação, em dois envelopes distintos, lacrados e com a seguinte descrição:

,,,,
------



# Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	Município de Nova Esperança
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 098/2018	PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 098/2018
Envelope nº. 01- PROPOSTA	Envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
Nome da Empresa:	NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:	ENDEREÇO:

- **5.2** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.
- **5.3** O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as disposições da legislação específica;
- **5.4** Após a entrega dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.
- **5.5** O envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, autor da melhor proposta, será aberto para avaliação do atendimento das exigências consignadas no edital;
- **5.6** Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, **independentemente** do conteúdo do outro envelope.
- **5.7** A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

# 6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **6.1** Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital e anexos, desde que:
- a) desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
- **6.2** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas:
- a) concordatárias, em processo de falência ou insolvência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam reunidas em consórcio, por meio de um ou mais de um consórcio ou isoladamente;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;
- e) inadimplentes com o Município ou cujo (s) diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente perante o Município;
- f) empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento;
- g) pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados da entidade licitadora;
- h) pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e ainda seus cônjuges ou parentes em primeiro grau;
- i) pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste instrumento convocatório e de seus anexos;
- j) empresas cujos proprietários sejam agentes políticos de qualquer categoria, natureza e condição. A vedação também ocorre quando a pessoa jurídica de direito privado tem, em seu quadro de sócios, parentes ou afim de agente político, em linha reta ou colateral, cônjuge ou companheiro(a).
- 6.2.1. Não poderão participar do presente processo empresas que não se enquadrem como ME, EPP e Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar 147/2014 sendo assim EXCLUSIVO.
- **6.3 -** Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

### 7- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

- **7.1** Os licitantes deverão apresentar **Declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo II**, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, **juntamente com o credenciamento (anexo III)**, **fora dos envelopes.**
- **7.1.1** As **microempresas e empresas de pequeno porte** que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, **Certidão simplificada da Junta Comercial**, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior a 60(sessenta) dias.



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

**7.1.2 - Os microempreendedores individuais** para valer-se da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar **o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**;

7.2 - A não apresentação da declaração (anexo II) implicará na exclusão do interessado nesta licitação.

# 8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

# 8.1 Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame:

- a) dirigentes contratuais ou estatutários munidos do Contrato Social e identificação pessoal;
- b) pessoas físicas ou jurídicas, habilitadas por meio de **Procuração ou Carta de Credenciamento**, conforme modelo do **anexo III**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **juntamente com o contrato social e identificação pessoal.**
- **8.2 -** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.
- **8.3** Na hipótese do acontecimento do item **8.2**, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

### 9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1 A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas as fases;

#### 10 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **10.1** As propostas serão recebidas em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, de preferência em papel timbrado da empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores autorizados, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, com indicação do número deste Edital, e deverá conter: razão social, CNPJ, endereço, conforme Modelo de Proposta de Preço (**anexo VIII**).
- **10.2** Nas propostas apresentadas e lances formulados deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto da presente licitação e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:
- a) Preços unitários e preço total dos itens, expressos em reais apenas 2 (duas) casas após a virgula e conter todos os elementos essenciais do modelo em anexo a este edital.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente instrumento convocatório;
- c) O prazo de validade da proposta conforme estabelecido no item 11.1.
- d) Preço do objeto unitário, total e a marca.
- **10.3** O Município de Nova Esperança não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.
- **10.4** Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.
- **10.5** A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".
- 10.6 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) as que contiverem opções de preços alternativos;
- c) as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexegüíveis.
- e) as propostas que não se enquadrarem no disposto na Proposta de Preço anexo VIII deste Edital.
- **10.7** Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital, a mesma deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas no mesmo e seus anexos, sob pena de **desclassificação.**



# Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

**10.8** - Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o **número da conta corrente e o endereço da agência bancária** onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes (somente será aceito CNPJ da licitante vencedora).

### 11 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

**11.1** - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contado a partir da sua data de entrega.

# 12 - DO VALOR MÁXIMO

- 12.1 Valor estimado a ser contratado foi fixado total de R\$ 679.187,50(seiscentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
- 12.2 O Município não se compromete a adquirir a quantidade total estimada para esta Licitação.

### 13 - HABILITAÇÃO

### 13.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

- 13.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **13.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, <u>inclusive</u> a última alteração em vigor, <u>ou</u> contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.
- **13.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **13.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

# <u>OBS</u>: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

### 13.2 - REGULARIDADE FISCAL

- 13.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **13.2.2** prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- **13.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- **13.2.4 -** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **13.2.5 -** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### 13.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA

**13.3.1** - Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), e emitida através do portal do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

# 13.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**13.4.1** - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

#### 13.5 - DECLARAÇÕES

- **13.5.1** Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo IV**, assinada pelo representante legal da licitante;
- **13.5.2** Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º. 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo **anexo V**.
- **13.5.3** Declaração de responsabilidade, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo **anexo VI.**
- 13.5.4 Declaração de não parentesco, conforme modelo anexo VII.
- **13.6** Os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet;

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos que estejam esmaecidos, ou, rasurados;
- c) durante a sessão do pregão não será feita nenhuma autenticação dos documentos.
- **13.7** No caso de não constar prazo de validade nas certidões referente à Habilitação deste edital, somente serão aceitas àquelas expedidas com até sessenta (60) dias anterior à data da realização da presente licitação.
- **13.8** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.
- **13.9** Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
- **13.10** As microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá apresentar **TODA** a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. A falta de algum desses documentos acarretará em sua Inabilitação.
- 13.11 Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- **13.12** Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.
- **13.13 -** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

# 14 - SESSÃO DO PREGÃO

**14.1** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação.

### 14.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **14.2.1** Abertos os envelopes de Propostas de Preços, o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- **14.2.2** Dentre as propostas aceitas, o(a) Pregoeiro(a) classificará em primeiro lugar a proposta de **Menor Preço Por Item**;
- **14.2.3** Serão abertos, na presença dos interessados, os envelopes que contiverem as propostas de preço, as quais serão analisadas quanto à compatibilidade com as exigências deste edital, sendo classificadas as que apresentarem valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- **14.2.4** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, o Pregoeiro classificará as melhores, até o máximo de três (inclusive a de menor preço).
- **14.2.5** A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- **14.2.6** Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### 14.3 - LANCES VERBAIS

- **14.3.1** Aos licitantes classificados na forma do item **10.2**, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da maior proposta, respeitado o disposto no item **14.2.3**.
- **14.3.2** Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.
- **14.3.3** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- **14.3.4** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante do prosseguimento na etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de posterior ordenação das propostas.
- **14.3.5** Se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
- **14.3.6** Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro até nova sessão de continuidade do julgamento.



# Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

- **14.3.7** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que tiver apresentado o menor preço (por item), para confirmação das exigências habilitatórias constantes no item 13 deste Edital.
- **14.3.8** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

### 14.4 - JULGAMENTO

- 14.4.1 O critério de julgamento será o de Menor Preço por item ofertado, apurado na forma a seguir:
- **14.4.1.1** No julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste Pregão, será considerada de menor preço e vencedora deste certame, a proposta que obtiver Menor preço por item.
- **14.4.1.2** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- **14.4.2 -** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **14.4.2.1** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **14.4.3** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 14.4.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte se houver restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal, será concedido 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização das pendências, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **14.4.4** Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **14.4.5** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **14.4.6** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- **14.5** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.
- **14.6** A empresa vencedora obriga-se a fornecer, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova Proposta, adequada com os devidos descontos vencidos.
- **14.7** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas, nos termos do art. 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

### 15 - DOS RECURSOS

- **15.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- **15.3 -** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 15.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **15.5** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### 16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **16.1** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- **16.2 -** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### 17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

- **17.1** Ata de Registro de Preço documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- **17.2** Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços o primeiro classificado no prazo de 03 (três) dias úteis da homologação e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer o material pelo preço do primeiro, surtindo efeitos de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas e nos moldes da Minuta de ata de registro de preço (anexo IX).
- **17.3 -** No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação, ou então, revogará a licitação.

#### 18- DA VIGÊNCIA

**18.1** - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

### 19 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **19.1** A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho.
- **19.2** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- **19.3** O objeto será entregue no seguinte local e horário: Paço Municipal Avenida Rocha Pombo 1453, Setor de Recebimento das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

#### 20 - DAS AMOSTRAS

- **20.1** A Secretaria municipal poderá solicitar a apresentação de amostras dos licitantes, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador.
- **20.2** A solicitação poderá ser feita na própria ata da sessão pública da licitação ou ainda após a ocorrência do certame, somente podendo ocorrer após a adjudicação dos itens aos licitantes vencedores.
- **20.3** As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, gramaturas solicitadas, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas. As amostras serão avaliadas no prazo de até 05 (cinco) dias após a efetiva entrega pela licitante vencedora, ocasião que será emitido parecer pela referida comissão, onde constará os motivos para eventual desaprovação. O prazo poderá ser prorrogado caso seja necessário a realização de testes, laudos ou análises mais detalhadas.
- **20.4** A critério da Administração e havendo necessidade de avaliação mais detalhada dos produtos entregues, eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, os mesmos deverão ser efetuados pela licitante vencedora, conforme disposto no art. 75 da lei 8.666/93.

Prazo para apresentação após a solicitação: 05 (cinco) dias.

# Local para a entrega das amostras: Paço Municipal – Avenida Rocha Pombo 1453, Setor de Recebimento das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

- **20.5 -** As amostras não serão devolvidas, e também não será considerada parte da quantidade final para entrega.
- **20.6** Serão automaticamente desclassificadas e consideradas desistentes as empresas licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, convocando-se os demais licitantes na ordem de classificação para apresentarem suas amostras.
- **20.7** Caso a amostra, apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, seja reprovada este será desclassificado e será convocada a próxima empresa licitante na ordem de classificação provisória para apresentarem suas amostras no prazo previsto no presente termo de referência a contar do recebimento da convocação.
- **20.8** As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas às amostras apresentadas poderão ser oficiadas por e-mail ou fax.
- **20.9** Os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, devidamente firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, serão oficializadas por e-mail ou fax a todos os licitantes participantes, visando dar publicidade aos atos praticados para que se for do interesse dos licitantes, possam exercer o direito recursal de eventual impugnação à análise das amostras.



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

### 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 21.1 As contratações com os fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação, serão formalizadas pelo Município através da nota de empenho e/ou autorização de despesa, conforme previsto no item 27.1 do presente edital, como permite o art. 62 da lei nº. 8.666/93.
- **21.2** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- **21.3** O fornecedor ficará obrigado a repassar para o Município, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- **21.4** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Nova Esperança em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
- **21.5** O fornecedor não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
- **21.6** Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a CND federal conjunta.
- **21.7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

## 22 - DO CONTROLE/REVISÃO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- **22.1** A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 17 do Decreto 7.892/2013 c.c art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:
- **22.1.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **22.1.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 22.1.2.1 convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 22.1.2.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 22.1.2.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **22.1.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado e protocolado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 22.1.3.1 realizar o reajuste dos preços que será deferido a contar da data do protocolo;
- 22.1.3.2 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 22.1.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 22.1.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **22.1.4** Nos termos do **art.65**, **d**, **da lei 8.666/93**, **os contratos poderão ser alterados por acordo das partes**, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.
- **22.1.4.1** O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: o pedido deve ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Esperança e encaminhado ao Departamento de Licitações com os seguintes documentos:
- 1. Justificativa do pedido de alteração (explicando quais as circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento de preço).



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

- 2. Juntar fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços, matérias-primas e/ou Documentos equivalentes que comprovem o alegado na justificativa.
- **22.1.4.2** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **22.1.4.3** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Município de Nova Esperança para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### 23 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **23.1** O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
- 23.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 23.1.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 23.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado: e
- 23.1.4 tiver presentes razões de interesse público.
- **23.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- **23.3 -** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- **23.4 -** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Licitações, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- **23.5** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
- **23.6** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação, independente de aplicação das penalidades cabíveis.
- **23.7** No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

# 24- DA RESCISÃO

- **24.1** Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- **24.2** A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### 25 - DAS PENALIDADES

- **25.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
- **25.2** A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- 25.3 Será aplicada multa nas seguintes condições:
- 25.3.1 No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 25.3.2 No caso de **reincidência**, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 25.3.3 A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 25.3.4 Será configurada a inexecução parcial do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
- 25.3.5 Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
- 25.3.6 No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- 25.3.7 No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 25.3.8 Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- 25.3.8.1 As obrigações às quais se refere o item 25.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
- 25.3.8.2 Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 25.3.9 A fixação da multa compensatória referida nos itens 25.3.1 a 25.3.3, 25.3.6 a 25.3.8 e 25.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 25.3.10 Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 25.3.11 Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 25.3.12 Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 25.3.13 A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- 25.3.14 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
- 25.3.15 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- **25.4** Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:
- a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
- **25.5** A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- **25.6** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

# \*\*\*\*\*

# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

# Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,
- **25.7** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

# 26 - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

### 26.1 - Dos Deveres do Município

- 1. Requisitar a entrega do objeto quando necessário nas condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PRECOS.
- 2. Notificar a empresa fornecedora, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na entrega do objeto.
- 3. Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 4. Comunicar à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução da Ata de Registro de Preços.
- 5. Supervisionar a execução da Ata de Registro de Preço.

### 26.2 - Das Obrigações do Fornecedor

- 1. Entregar os produtos nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como as obrigações definidas no edital de pregão para registro de preço nº. 098/2018, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;
- 2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à entrega do objeto;
- 3. Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação;
- 4. São de inteira responsabilidade do Fornecedor arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora;
- 5. Fornecer os materiais a partir do recebimento "Autorização de Despesas", durante toda a vigência da Ata, pelo preço nela fixado;
- 6. Entregar os materiais nos locais mencionados na Autorização de Despesas, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente ao pedido formal do Município;
- 7. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Prefeitura e/ou a terceiro na execução da Ata;
- 8. Atender prontamente às reclamações da Prefeitura, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções;
- 9. Todas as despesas relativas até o local de entrega dos materiais, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora;
- 10. Não será admitida a subcontratação da presente licitação.

### 27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **27.1** A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº. 8.666/93;
- **27.2 -** O pregoeiro e/ou autoridade superior, na forma do disposto no parágrafo 3º do art. 43 da lei nº. 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- **27.3** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- **27.4** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade em despacho fundamentado, sem que caiba qualquer indenização, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8666/93.
- **27.5** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.
- **27.6** O Município de Nova Esperança não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de atos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do objeto ora licitado.
- **27.7** O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- **27.8 -** Será (ão) lavrada (s) ata (s) do (s) trabalho (s) desenvolvido (s) em ato público de abertura dos envelopes, a (s) qual (is) será (ão) assinada (s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

- **27.9** O Município de Nova Esperança não se obriga a adquirir a quantidade total dos itens licitados, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da lei nº. 8.666/93.
- **27.10** O Município publicará, pelo menos trimestralmente os preços registrados.
- **27.11** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Esperança, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- **27.12** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº. 7.892/2013, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/2014 e decretos municipais 4633/2017 e 4634/2017.
- **27.13 -** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, situada na Av. Rocha Pombo, nº. 1453, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Nova Esperança, 07 de agosto de 2018.

MOACIR OLIVATTI PREFEITO MUNICIPAL



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

# **EDITAL DE PREGÃO Nº. 098/2018-PMNE**

# **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

- **1 DO OBJETO:** Registro de preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais e produtos de limpeza e higiene pessoal.
- **2 DA JUSTIFICATIVA:** A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de todas as secretarias em manter em condições de uso cada local limpo e higienizado.

3 - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

Ordem	DESCRIÇAO DETALHADA DOS BENS A SEREM A  Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Absorvente higiênico noturno com 08 unidades, cápsulas de gel ab-sorventes, com abas, cobertura suave, rápida absorção, formato mais longo e anatômico.  MARCAS DE REFERÊNCIA: SEMPRE LIVRE, INTIMUS E ALWAYS	UNID	100		6,56	656,00
2	Absorvente higiênico, cobertura suave, c/ abas, normal, pcte c/ 08unid.  MARCAS DE REFERÊNCIA: SEMPRE LIVRE, INTIMUS E ALWAYS	PCTE	200		3,41	682,00
3	Água Sanitária uso domiciliar embalagem com 2 litros: solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p. embalagem plástica opaca dotada de tampa com lacre e bico econômico. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  MARCAS DE REFERÊNCIA: Q'BOA, DA ILHA E YPÊ	UNID	4000		4,25	17.000,00
4	Álcool gel anti-séptico para as mãos, álcool etílico hidratado 70º para uso hospitalar e farmacêutico, álcool 70 % em sache para dispenser manual, sache de 800 ml.	SACHE	400		10,50	4.200,00
5	Álcool gel anti-séptico para as mãos, álcool etílico hidratado 70º para uso hospitalar e farmacêutico, álcool 70 % galão de 5 litros.	GALAO	200		34,16	6.832,00
6	Álcool gel anti-séptico para as mãos, álcool etílico hidratado 70º para uso hospitalar e farmacêutico, álcool 70 % frasco com 500 gramas.	FRASCO	500		4,71	2.355,00
7	Álcool líquido 46,2%, uso doméstico, embalagem de 01 litro.	UNID	2000		4,72	9.440,00
8	Amaciante para roupas uso domiciliar, de boa qualidade, aspecto físico viscoso, concentrado, solúvel em água, aroma agradável embalagem 02 litros. Produto com rótulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; composição;	UNID	600		4,58	2.748,00



# Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

	numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação; produto notificado na ANVISA/MS.  MARCAS DE REFERÊNCIA: BABY SOFT, Q'BOA E ALPES				
9	Avental em PVC impermeável com forro em tecido poliéster, com tiras fixas para amarrar, medidas: 1,20m x 0,60 cm e 1,21m x 0,70 cm.	UNID	200	9,98	1.996,00
10	Avental térmico (cozinheiras): avental térmico anti chamas para cozinha industrial resistente a água e ao calor, desenvolvido exclusivamente para uso em cozinhas industrias, retardante a chamas com exclusivo tratamento atóxico e impermeável que proporcionam elevado conforto e eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. totalmente higienizável e de longa vida útil. com tiras no pescoço e cintura, medidas 1,20 x 0,60.	UNID	30	9,90	297,00
11	Balde para carrinho de limpeza com capacidade minima de 15 l cada, contendo 02 baldes ou 1 balde com divisor	UNID	50	89,00	4.450,00
12	Balde plástico reforçado, com capacidade de 10 litros, alça plástica ou de metal, medida mínima 25,5x27cm.	UNID	100	7,89	789,00
13	Balde plástico reforçado, com capacidade de 15 litros, reforçado alça plástica ou metal, medida mínima 33,8x31,5cm.	UNID	150	6,43	964,50
14	Bota de Segurança impermeável de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), na cor branca, sem bico de aço, cano médio nº 36 a 44.	PAR	100	36,62	3.662,00
15	Brilha alumínio embalagem com 500ml. No rótulo do produto devera conter as seguintes informações: dados completos da empresa, nome e numero de inscrição em seu conselho profissional de responsável técnico, produto saneante notificado na ANVISA, data de fabricação, nº do lote e validade impressos no frasco.	UNID	1000	2,19	2.190,00
16	Bucha de banho em espuma de boa qualidade dermatologicamente testada, hipoalergênica, dupla face, formato anatômico composta de espuma macia e fibra sintética, medidas minimas 110mm x 75mm x 23mm.	UNID	800	1,74	1.392,00
17	Carro Funcional em polipropileno para transporte de equipamentos / acessórios para limpeza com bolsa amarela 90 litros e conjunto suporte de fixação e espremedor composto de (01 espremedor, 01 balde vermelho 15 litros, 01 balde azul 15 litros e suporte para fixação).	UNID	10	1.045,00	10.450,00
18	Cera líquida para proteção e brilho de pisos perfumada embalagem com 750ml, cores	UNID	120	4,00	480,00



# Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

vermelha, amarela ou incolor. Produto com rótulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; composição; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no mínistério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de quimica; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação; produto notificado na ANVISA.  19 Cesto plástico telado para lixo capacidade mínima de 09 litros.  20 Coletores conjugados 50 litros destinados a coleta seletiva em áreas externas com 04 lixeiras uma para vidro, uma para metal, uma para papel e uma para plástico.  21 Condicionador infantil embalagem com no mínimo 480ml, composição: aqua, cetearyl alcohol, hydroxyethylcellulose, distearyldimonium chloride, phenoxyethanol, glycerin, behentrimonium methosulfate/cetyl alcohol/butylene glycol, cetyl esters, cetrimonium chloride, sodium benzoate, parfum, citric acid, tocopheryl acetate.  22 Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  23 Conjunto MOP pó hight tech com cabo alcumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem púlástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem com no mínimo 300ml.	F70.00
informações: marca; modo de usar; princípio ativo; composição; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação; produto notificado na ANVISA.  19 Cesto plástico telado para lixo capacidade mínima de 09 litros.  20 Coletores conjugados 50 litros destinados a coleta seletiva em áreas externas com 04 lixeiras uma para vidro, uma para metal, uma para papel e uma para plástico.  21 Condicionador infantil embalagem com no mínimo 480ml, composição: aqua, cetearyl alcohol, hydroxyethylcellulose, distearyldimonium chloride, phenoxyethanol, glycerin, behentrimonium methosulfate/cetyl alcohol/butylene glycol, cetyl esters, cetrimonium chloride, sodium benzoate, parfum, citric acid, tocopheryl acetate.  22 Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  23 Conjunto MOP pô hight tech com cabo alcumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  24 Conjunto MOP pô hight tech com cabo alcumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	F70.00
ativo; composição; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação; produto notificado na ANVISA.  19 Cesto plástico telado para lixo capacidade mínima de 09 litros.  20 Coletores conjugados 50 litros destinados a coleta seletiva em áreas externas com 04 lixeiras uma para vidro, uma para metal, uma para papel e uma para plástico.  21 Condicionador infantil embalagem com no mínimo 480ml, composição: aqua, cetearyl alcohol, hydroxyethylcellulose, distearyldimonium chloride, phenoxyethanol, glycerin, behentrimonium methosulfate/cetyl alcohol/butylene glycol, cetyl esters, cetrimonium chloride, sodium benzoate, parfum, citric acid, tocopheryl acetate.  22 Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  23 Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	F-70.00
fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação; produto notificado na ANVISA.  19 Cesto plástico telado para lixo capacidade mínima de 09 litros.  20 Coletores conjugados 50 litros destinados a coleta seletiva em áreas externas com 04 lixeiras uma para vidro, uma para metal, uma para papel e uma para plástico.  21 Condicionador infantil embalagem com no mínimo 480ml, composição: aqua, cetearyl alcohol, hydroxyethylcellulose, distearyldimonium chloride, phenoxyethanol, glycerin, behentrimonium methosulfate/cetyl alcohol/butylene glycol, cetyl esters, cetrimonium chloride, phenoxyethanol, glycerin, behentrimonium methosulfate/cetyl alcohol/butylene glycol, cetyl esters, cetrimonium chloride, sodium benzoate, parfum, citric acid, tocopheryl acetate.  22 Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  23 Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	F70.00
produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de quimica; dados do fabricante: razão social, CGc, endereço do local da fabricação; produto notificado na ANVISA.  19 Cesto plástico telado para lixo capacidade mínima de 09 litros.  20 Coletores conjugados 50 litros destinados a coleta seletiva em áreas externas com 04 lixeiras uma para vidro, uma para metal, uma para papel e uma para plástico.  21 Condicionador infantil embalagem com no mínimo 480ml, composição: aqua, cetearyl alcohol, hydroxyethylcellulose, distearyldimonium chloride, phenoxyethanol, glycerin, behentrimonium methosulfate/cetyl alcohol/butylene glycol, cetyl esters, cetrimonium chloride, sodium benzoate, parfum, citric acid, tocopheryl acetate.  22 Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  23 Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	F70.00
produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de quimica; dados do fabricante: razão social, CGc, endereço do local da fabricação; produto notificado na ANVISA.  19 Cesto plástico telado para lixo capacidade mínima de 09 litros.  20 Coletores conjugados 50 litros destinados a coleta seletiva em áreas externas com 04 lixeiras uma para vidro, uma para metal, uma para papel e uma para plástico.  21 Condicionador infantil embalagem com no mínimo 480ml, composição: aqua, cetearyl alcohol, hydroxyethylcellulose, distearyldimonium chloride, phenoxyethanol, glycerin, behentrimonium methosulfate/cetyl alcohol/butylene glycol, cetyl esters, cetrimonium chloride, sodium benzoate, parfum, citric acid, tocopheryl acetate.  22 Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  23 Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	F70.00
mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação; produto notificado na ANVISA.  19 Cesto plástico telado para lixo capacidade mínima de 09 litros.  20 Coletores conjugados 50 litros destinados a coleta seletiva em áreas externas com 04 lixeiras uma para vidro, uma para metal, uma para papel e uma para plástico.  21 Condicionador infantil embalagem com no mínimo 480ml, composição: aqua, cetearyl alcohol, hydroxyethylcellulose, distearyldimonium chloride, phenoxyethanol, glycerin, behentrimonium methosulfate/cetyl alcohol/butylene glycol, cetyl esters, cetrimonium chloride, sodium benzoate, parfum, citric acid, tocopheryl acetate.  22 Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  23 Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	F70.00
do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação; produto notificado na ANVISA.  19 Cesto plástico telado para lixo capacidade mínima de 09 litros.  20 Coletores conjugados 50 litros destinados a coleta seletiva em áreas externas com 04 lixeiras uma para vidro, uma para metal, uma para papel e uma para plástico.  21 Condicionador infantil embalagem com no mínimo 480ml, composição: aqua, cetearyl alcohol, hydroxyethylcellulose, distearyldimonium chloride, phenoxyethanol, glycerin, behentrimonium methosulfate/cetyl alcohol/butylene glycol, cetyl esters, cetrimonium chloride, sodium benzoate, parfum, citric acid, tocopheryl acetate.  22 Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  23 Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	F70.00
responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação; produto notificado na ANVISA.  19 Cesto plástico telado para lixo capacidade mínima de 09 litros.  20 Coletores conjugados 50 litros destinados a coleta seletiva em áreas externas com 04 lixeiras uma para vidro, uma para metal, uma para papel e uma para plástico.  21 Condicionador infantil embalagem com no mínimo 480ml, composição: aqua, cetearyl alcohol, hydroxyethylcellulose, distearyldimonium chloride, phenoxyethanol, glycerin, behentrimonium methosulfate/cetyl alcohol/butylene glycol, cetyl esters, cetrimonium chloride, sodium benzoate, parfum, citric acid, tocopheryl acetate.  22 Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  23 Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	F70.00
conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação; produto notificado na ANVISA.  19 Cesto plástico telado para lixo capacidade mínima de 09 litros.  20 Coletores conjugados 50 litros destinados a coleta seletiva em áreas externas com 04 lixeiras uma para vidro, uma para metal, uma para papel e uma para plástico.  21 Condicionador infantil embalagem com no mínimo 480ml, composição: aqua, cetearyl alcohol, hydroxyethylcellulose, distearyldimonium chloride, phenoxyethanol, glycerin, behentrimonium methosulfate/cetyl alcohol/butylene glycol, cetyl esters, cetrimonium chloride, sodium benzoate, parfum, citric acid, tocopheryl acetate.  22 Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  23 Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifuti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	F70.00
dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação; produto notificado na ANVISA.  19 Cesto plástico telado para lixo capacidade mínima de 09 litros.  20 Coletores conjugados 50 litros destinados a coleta seletiva em áreas externas com 04 lixeiras uma para vidro, uma para metal, uma para papel e uma para plástico.  21 Condicionador infantil embalagem com no mínimo 480ml, composição: aqua, cetearyl alcohol, hydroxyethylcellulose, distearyldimonium chloride, phenoxyethanol, glycerin, behentrimonium methosulfate/cetyl alcohol/butylene glycol, cetyl esters, cetrimonium chloride, sodium benzoate, parfum, citric acid, tocopheryl acetate.  22 Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  23 Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifuti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	F70.00
do local da fabricação; produto notificado na ANVISA.  19 Cesto plástico telado para lixo capacidade mínima de 09 litros.  20 Coletores conjugados 50 litros destinados a coleta seletiva em áreas externas com 04 lixeiras uma para vidro, uma para metal, uma para papel e uma para plástico.  21 Condicionador infantil embalagem com no mínimo 480ml, composição: aqua, cetearyl alcohol, hydroxyethylcellulose, distearyldimonium chloride, phenoxyethanol, glycerin, behentrimonium methosulfate/cetyl alcohol/butylene glycol, cetyl esters, cetrimonium chloride, sodium benzoate, parfum, citric acid, tocopheryl acetate.  22 Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  23 Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifuti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	F70.00
ANVISA.  Cesto plástico telado para lixo capacidade mínima de 09 litros.  Coletores conjugados 50 litros destinados a coleta seletiva em áreas externas com 04 lixeiras uma para vidro, uma para metal, uma para papel e uma para plástico.  Condicionador infantil embalagem com no mínimo 480ml, composição: aqua, cetearyl alcohol, hydroxyethylcellulose, distearyldimonium chloride, phenoxyethanol, glycerin, behentrimonium methosulfate/cetyl alcohol/butylene glycol, cetyl esters, cetrimonium chloride, sodium benzoate, parfum, citric acid, tocopheryl acetate.  Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  Creme de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	F70.00
19 Cesto plástico telado para lixo capacidade mínima de 09 litros. 20 Coletores conjugados 50 litros destinados a coleta seletiva em áreas externas com 04 lixeiras uma para vidro, uma para metal, uma para papel e uma para plástico. 21 Condicionador infantil embalagem com no mínimo 480ml, composição: aqua, cetearyl alcohol, hydroxyethylcellulose, distearyldimonium chloride, phenoxyethanol, glycerin, behentrimonium methosulfate/cetyl alcohol/butylene glycol, cetyl esters, cetrimonium chloride, sodium benzoate, parfum, citric acid, tocopheryl acetate. 22 Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave. 23 Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm. 24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm. 25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m. 26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml. 27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifuti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	F70.00
de 09 litros.  Coletores conjugados 50 litros destinados a coleta seletiva em áreas externas com 04 lixeiras uma para vidro, uma para metal, uma para papel e uma para plástico.  Condicionador infantil embalagem com no mínimo 480ml, composição: aqua, cetearyl alcohol, hydroxyethylcellulose, distearyldimonium chloride, phenoxyethanol, glycerin, behentrimonium methosulfate/cetyl alcohol/butylene glycol, cetyl esters, cetrimonium chloride, sodium benzoate, parfum, citric acid, tocopheryl acetate.  Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  Coreme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	570,00
seletiva em áreas externas com 04 lixeiras uma para vidro, uma para metal, uma para papel e uma para plástico.  21 Condicionador infantil embalagem com no mínimo 480ml, composição: aqua, cetearyl alcohol, hydroxyethylcellulose, distearyldimonium chloride, phenoxyethanol, glycerin, behentrimonium methosulfate/cetyl alcohol/butylene glycol, cetyl esters, cetrimonium chloride, sodium benzoate, parfum, citric acid, tocopheryl acetate.  22 Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  23 Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	,
seletiva em áreas externas com 04 lixeiras uma para vidro, uma para metal, uma para papel e uma para plástico.  21 Condicionador infantil embalagem com no mínimo 480ml, composição: aqua, cetearyl alcohol, hydroxyethylcellulose, distearyldimonium chloride, phenoxyethanol, glycerin, behentrimonium methosulfate/cetyl alcohol/butylene glycol, cetyl esters, cetrimonium chloride, sodium benzoate, parfum, citric acid, tocopheryl acetate.  22 Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  23 Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	4.219,00
uma para plástico.  Condicionador infantil embalagem com no mínimo 480ml, composição: aqua, cetearyl alcohol, hydroxyethylcellulose, distearyldimonium chloride, phenoxyethanol, glycerin, behentrimonium methosulfate/cetyl alcohol/butylene glycol, cetyl esters, cetrimonium chloride, sodium benzoate, parfum, citric acid, tocopheryl acetate.  Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	•
uma para plástico.  Condicionador infantil embalagem com no mínimo 480ml, composição: aqua, cetearyl alcohol, hydroxyethylcellulose, distearyldimonium chloride, phenoxyethanol, glycerin, behentrimonium methosulfate/cetyl alcohol/butylene glycol, cetyl esters, cetrimonium chloride, sodium benzoate, parfum, citric acid, tocopheryl acetate.  Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	
Condicionador infantil embalagem com no mínimo 480ml, composição: aqua, cetearyl alcohol, hydroxyethylcellulose, distearyldimonium chloride, phenoxyethanol, glycerin, behentrimonium methosulfate/cetyl alcohol/butylene glycol, cetyl esters, cetrimonium chloride, sodium benzoate, parfum, citric acid, tocopheryl acetate.  Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	
480ml, composição: aqua, cetearyl alcohol, hydroxyethylcellulose, distearyldimonium chloride, phenoxyethanol, glycerin, behentrimonium methosulfate/cetyl alcohol/butylene glycol, cetyl esters, cetrimonium chloride, sodium benzoate, parfum, citric acid, tocopheryl acetate.  22 Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  23 Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	7.764,00
hydroxyethylcellulose, distearyldimonium chloride, phenoxyethanol, glycerin, behentrimonium methosulfate/cetyl alcohol/butylene glycol, cetyl esters, cetrimonium chloride, sodium benzoate, parfum, citric acid, tocopheryl acetate.  22 Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  23 Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	,
chloride, phenoxyethanol, glycerin, behentrimonium methosulfate/cetyl alcohol/butylene glycol, cetyl esters, cetrimonium chloride, sodium benzoate, parfum, citric acid, tocopheryl acetate.  22 Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  23 Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	
behentrimonium methosulfate/cetyl alcohol/butylene glycol, cetyl esters, cetrimonium chloride, sodium benzoate, parfum, citric acid, tocopheryl acetate.  22 Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  23 Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	
alcohol/butylene glycol, cetyl esters, cetrimonium chloride, sodium benzoate, parfum, citric acid, tocopheryl acetate.  22 Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  23 Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	
chloride, sodium benzoate, parfum, citric acid, tocopheryl acetate.  22 Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  23 Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	
tocopheryl acetate.  22 Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  23 Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	
22 Condicionador, para todos os tipos de cabelo, indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  23 Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	
indicado para uso adulto, frasco com no mínimo de 350ml, fragrância suave.  23 Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	1.209,00
de 350ml, fragrância suave.  23 Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	
23 Conjunto MOP pó hight tech com cabo alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	
luva composta por fios 100% poliamida de 60cm.  24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	2.038,00
24 Conjunto MOP pó hight tech com cabo de alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	,
alumínio e luva composta por fios 100% poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	2.400,00
poliamida de 45cm.  25 Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	,
Corda para varal material em nylon tipo torcida com no mínimo 10m.  Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	
com no mínimo 10m.  26 Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	157,50
Creme de pentear infantil para cabelos cacheados embalagem com no mínimo 300ml.  Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	
embalagem com no mínimo 300ml.  27 Creme dental em creme, uso infantil, sabor tutifruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	4.765,00
Creme dental em creme, uso infantil, sabor tuti- fruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	55,55
fruti, com flúor, em embalagem plástica, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	2.496,00
papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 g, a embalagem deverá conter externamente os	-,
g, a embalagem deverá conter externamente os	
acces de identificação, procedencia, natifició de l	
lote, validade, número de registro no ministério	
da saúde e selo de aprovação da associação	
brasileira de odontologia (A.B.O.)	
MARCAS DE REFERÊNCIA: TRALALA, TANDY	
COLGATE E ORAL B KIDS.	
28 Creme dental, uso adulto, com 1450ppm de UNID 300 2,81	
flúor, anticárie, sabor menta ou hortelã, em	843,00
embalagem plástica. caixa de papel cartão	843,00
plastificada, contendo 01 tubo de 90 g. a	843,00
embalagem deverá conter externamente os	843,00
dados de identificação, procedência, número do	843,00
lote, validade, número de registro no ministério	843,00
da saúde e selo de aprovação da associação	843,00
brasileira de odontologia (A.B.O.).	843,00
MARCAS DE REFERÊNCIA: COLGATE,	843,00
SORRISSO, ORAL B E CLOSEP UP.	843,00



# Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

29	Desinfetante líquido uso domiciliar com ação bactericida e germicida princípio ativo: cloreto de alquil, dimetil, benzil amônio a 50%. Embalagem c/ tampa e bico econômico 2 litros, nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda. Produto com rótulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; composição; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  MARCAS DE REFERÊNCIA: ALPES, CLEAN CRIVIALI E BOMBRIL	UNID	4000	4,66	18.640,00
30	Desodorante rolon, 48h proteção, antitraspirante sem perfume, antialérgico, sem álcool, hipoalergênico 50 ml.	UNID	200	6,19	1.238,00
31	Desodorizador de Ar em spray embalagem com 360ml (neutralizador de odores) uso domiciliar, produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; composição; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação; produto notificado na ANVISA/MS.	UNID	200	8,07	1.614,00
32	Detergente Amoniacal embalagem com 05 litros. Principio ativo acido dodecilbenzeno sulfonico linear a 90% produto concentrado diluição ate 1:100 litro, produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; composição; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.	GALAO	180	38,13	6.863,40
33	Detergente liquido uso domiciliar, neutro, concentrado, de boa qualidade, composição mínima: componente ativo; glicerina; coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessante, controlador de ph, branqueador óptico, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo Biodegradável. Produto testado dermatologicamente, embalagem com 500 ml, produto com rótulo com dizeres legíveis com no	UNID	7000	1,63	11.410,00



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

	mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; composição; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação; produto notificado na ANVISA/MS.  MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL E ALPES				
34	Detergente sanitizante para máquina de lavar louça: detergente sanitizante líquido, alcalino, clorado, com ph entre 11 e 14, indicado para uso em máquina de lavar louças industrial, para higienização de utensílios, isento de partículas insolúveis ou material precipitado, o produto deverá ter ação bactericida, remover gorduras, amido e resíduos de natureza protéica e conter sequestrantes para evitar incrustações de cálcio e outros materiais e apresentar baixo teor de espuma, acondicionado em galão ou bombona de 5 litros, vedada hermeticamente, reembalada de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir a segurança no transporte, armazenamento e manuseio do produto, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade, informações sobre risco, segurança, composição do produto, e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da vigilância sanitária, o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	UNID	10	73,00	730,00
35	Disco para remoção, composto de não tecido a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a agua, detergentes e outros limpadores, normalmente usados na manutenção o piso, tam 550mm, cor preto	UNID	50	46,50	2.325,00
36	Disco para remoção, composto de não-tecido a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção do piso, de tamanho 350mm, de cor preto.	UNID	50	22,32	1.116,00
37	Disco para remoção, composto de não-tecido a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção do piso, de tamanho 350mm, de cor verde.	UNID	20	22,32	446,40
38	Emulsão de Cera alto-brilho (impermeabilizante) para proteção e brilho em pisos em geral, composição química: surfactante, agentes plastificantes, rezina acrilica, preservante, antiespumante, agente antiderrapante e água. principio ativo: emulsão a base de copolimero	GALAO	200	74,40	14.880,00



# Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

estreno-acrillico metal reteculado. Galão c/ 5 litros, produto com rotulo com dizerse legiveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; composição; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/més/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do respistro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  39 Escova de Dente Adulto com cabo anatômico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, comprimento mínimo 150mm e largura máxima da cabeça 16mm, multitufos, atóxica, extra macia, embalagem que garanta a integridade do produto.  40 Escova de Dente Infantil com cabo anatômico antiderrapante que garanta e misegridade do produto.  41 Escova de Dente acovação, cerdas extra macia, cabeça arredondada, embalagem que garanta a integridade do produto.  41 Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.  42 Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.  43 Esponja de Lã de Aço Fina, peso liquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 08 unidades.  44 Esponja de Lã de Aço Fina, peso liquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 08 unidades.  45 Esponja de Lã de Aço Fina, peso liquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 08 unidades moverloque medidas mínimas 28 Emmas.  46 Finala alogo-algados marrela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28 Emmas.  47 Finala descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pote econômico com no mínimo 28 unid.  48 Finala descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pote econômico com no mínimo 20 uni	•	<u></u>				
com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; princípio ativo; composição; numero de lote, data de fabricação (més e ano) e prazo de validade do produto dide/més/ano, que deverá ser de no mínimo 05 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  39 Escova de Dente Adulto com cabo anatômico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, comprimento mínimo 150mm e largura máxima da cabeça 16mm, multitufos, atóxica, extra macia, embalagem que garanta a integridade do produto.  40 Escova de Dente Infantil com cabo anatômico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, cerdas extra macia, cabeça arredordada, embalagem que garanta a integridade do produto.  41 Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.  42 Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, sem suporte, tamanho 34x8cm.  43 Esponja de Lã de Aço Fina, peso líquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 08 unidades.  44 Esponja dupla face medindo aprox. 100 mmx/1mmx/28mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela.  45 Flanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cm/38cm.  46 Filanda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  47 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polimero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não		estireno-acrilico metal reticulado. Galão c/ 5				
modo de usar; principio ativo; composição; numero de lote, data de fabricação (més e ano) e prazo de validade do produto dia/més/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do respossável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  39 Escova de Dente Adulto com cabo anatômico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, comprimento mínimo 150mm e largura máxima da cabeça 16mm, multitufos, atóxica, extra macia, embalagem que garanta a integridade do produto.  40 Escova de Dente Infantil com cabo anatômico antiderrapante que garanta a integridade do produto.  41 Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de mylon, cor das cerdas branca.  42 Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de mylon, cor das cerdas branca.  43 Escova para vaso sanitário, tipo bola, cabo plástico, cerdas de nylon, sem suporte, tamanho 34x8cm.  44 Esponja de Lã de Aço Fina, peso liquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 08 unidades.  45 Esponja dupla face medindo aprox. 100 mmx71mmx28mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela.  46 MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, SCOTCH BRITE E ASSOLAN  47 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, polítoproplieno, não						
numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 messes a contar da entrega; numero do responsável técnico com numero de inscrição no conselho registro de saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de famácia ou de quimica; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  39 Escova de Dente Adulto com cabo anatómico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, comprimento mínimo 150mm e largura máxima da cabeça 16mm, multitufos, atóxica, extra macia, embalagem que garante maior segurança e controle durante a escovação, cerdas extra macia, cabeça arredondada, embalagem que garanta a integridade do produto.  40 Escova de Dente Infantil com cabo anatômico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, cerdas extra macia, cabeça arredondada, embalagem que garanta a integridade do produto.  41 Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.  42 Escova para vaso sanitário, tipo bola, cabo plástico, cerdas de nylon, cor das cerdas branca.  43 Esponja de Lã de Aço Fina, peso liquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 39 unidades.  44 Esponja dupla face medindo aprox. 100 mmx/1mmx/28mm, c/ formato retangular, espuma de polluretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela.  45 Flanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28mx/38cm.  46 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 22 unid.  47 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, poliproplien, não						
prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contra da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsével técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricare: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  39 Escova de Dente Adulto com cabo anatômico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, comprimento mínimo 150mm e largura máxima da cabeça 16mm, multitufos, atóxica, extra macia, embalagem que garante maior segurança e controle durante a escovação, comprimento antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, cerdas extra macia, cabeça arredondada, embalagem que garanta a integridade do produto.  40 Escova de Dente Infantil com cabo anatômico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, cerdas extra macia, cabeça arredondada, embalagem que garanta a integridade do produto.  41 Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.  42 Escova para vaso sanitário, tipo bola, cabo plástico, cerdas de nylon, cor das cerdas branca.  43 Esponja de Lã de Aço Fina, peso líquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 08 unidades.  44 Esponja dupla face medindo aprox. 100 mmx71mmx28mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela.  MARCAS DE REFERÊNICA BOMBRIL, SCOTCH BRITE E ASSOLAN  45 Flanda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  46 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polimero superabsolvente, não teclod de polipropileno, não						
deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  39 Escova de Dente Adulto com cabo anatômico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, comprimento mínimo 150mm e largura máxima da cabeça 16mm, multitufos, atóxica, extra macia, embalagem que garanta a integridade do produto.  40 Escova de Dente Infantil com cabo anatômico antiderrapante que garanta a integridade do produto.  41 Escova de Dente Infantil com cabo anatômico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, cerdas extra macia, cabeça arredondada, embalagem que garanta a integridade do produto.  41 Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.  42 Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.  43 Esponja de Lá de Aço Fina, peso liquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 08 unidades.  44 Esponja dupla face medindo aprox. 100 mmx/1mmx/2mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela.  MARCAS DE REFERÊNCIA BOMBRIL, SCOTCH BRITE E ASSOLAN  45 Flanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28 cmm. 38 cm., accordado a moreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  47 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietlleno, polpa de celulose, polimero superabsolvente, não teclod de poliproplieno, não						
entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsével técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  39 Escova de Dente Adulto com cabo anatômico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, comprimento mínimo 150mm e largura máxima da cabeça 16mm, multitufos, atóxica, extra macia, embalagem que garanta a integridade do produto.  40 Escova de Dente Infantil com cabo anatômico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, cerdas extra macia, cabeça arredondada, embalagem que garanta a integridade do produto.  41 Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.  42 Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.  43 Esponja de Lã de Aço Fina, peso liquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 08 unidades.  44 Esponja dupla face medindo aprox. 100 PCTE 2000 1,67 3.340,00 mmx/1mmx/28mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela.  45 Flanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.  46 Flanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.  47 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho R, pcte econômico com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polimero superabsolvente, hai otecido de polipropileno, não						
saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  39 Escova de Dente Adulto com cabo anatômico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, comprimento mínimo 150mm e largura máxima da cabeça 16mm, multitufos, atóxica, extra macia, embalagem que garanta a integridade do produto.  40 Escova de Dente Infantil com cabo anatômico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, cerdas extra macia, cabeça arredondada, embalagem que garanta a integridade do produto.  41 Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.  42 Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.  43 Esponja de Lã de Aço Fina, peso liquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 08 unidades.  44 Esponja dupla face medindo aprox. 100 mmx71mmx28mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela.  MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, SCOTCH BRITE E ASSOLAN  45 Flanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.  46 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  47 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polimero superabsolvente, hão tecido de poliproplieno, não						
numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  Secova de Dente Adulto com cabo anatômico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, comprimento mínimo 150mm e largura máxima da cabeça 16mm, multitufos, atóxica, extra macia, embalagem que garanta a integridade do produto.  Escova de Dente Infantil com cabo anatômico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, cerdas extra macia, cabeça arredondad, embalagem que garanta a integridade do produto.  10 Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.  11 Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.  12 Escova para so sanitário, típ bola, cabo plástico, cerdas de nylon, sem suporte, tamanho 34x8cm.  13 Esponja de Lã de Aço Fina, peso liquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 08 unidades.  14 Esponja dupla face medindo aprox. 100 mmx/1mmx/28mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amareila.  15 Planela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.  15 Planela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.  16 Pralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  17 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  18 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polimero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não						
farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  Escova de Dente Adulto com cabo anatômico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, comprimento mínimo 150mm e largura máxima da cabeça 16mm, multitufos, atóxica, extra macia, embalagem que garanta a integridade do produto.  Escova de Dente Infantil com cabo anatômico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, cerdas extra macia, cabeça arredondada, embalagem que garanta a integridade do produto.  Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.  Escova para vaso sanitário, tipo bola, cabo plástico, cerdas extra macia, cabeça de nylon, sem suporte, tamanho 34x8cm.  Esponja de Lã de Aço Fina, peso liquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 08 unidades.  Esponja dupla face medindo aprox. 100 mmx71mmx28mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela.  MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, SCOTCH BRITE ASSOLAN  Fialca descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mónimo 28 unid.  Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mónimo 28 unid.  Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mónimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não						
fazão social, CGC, endereço do local da fabricação.  Secova de Dente Adulto com cabo anatômico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, comprimento mínimo 150mm e largura máxima da cabeça 16mm, multitufos, atóxica, extra macia, embalagem que garanta a integridade do produto.  40 Escova de Dente Infantil com cabo anatômico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, cerdas extra macia, cabeça arredondada, embalagem que garanta a integridade do produto.  41 Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.  42 Escova para lavar soupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, sem suporte, tamanho 34x8cm.  43 Esponja de Lã de Aço Fina, peso líquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 08 unidades.  44 Esponja dupla face medindo aprox. 100 mmx71mmx28mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela.  MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, SCOTCH BRITE E ASSOLAN  45 Flanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.  46 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho R, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  47 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 20 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não						
Fabricação.   Secova de Dente Adulto com cabo anatômico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, comprimento mínimo 150mm e largura máxima da cabeça 16mm, multiturfos, atóxica, extra macia, embalagem que garanta a integridade do produto.   Secova de Dente Infantil com cabo anatômico antiderrapante que garanta mácio segurança e controle durante a escovação, cerdas extra macia, cabeça arredondada, embalagem que garanta a integridade do produto.   UNID   300   2,31   693,00						
Escova de Dente Adulto com cabo anatômico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, comprimento mínimo 150mm e largura máxima da cabeça 16mm, multitufos, atóxica, extra macia, embalagem que garanta a integridade do produto.		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, comprimento mínimo 150mm e largura máxima da cabeça 16mm, multitufos, atóxica, extra macia, embalagem que garanta a integridade do produto.  40 Escova de Dente Infantil com cabo anatômico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, cerdas extra macia, cabeça arredondada, embalagem que garanta a integridade do produto.  41 Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca. 42 Escova para vaso sanitário, tipo bola, cabo plástico, cerdas extra escovação, cerdas extra escovação, cerdas de nylon, sem suporte, tamanho 34x8cm.  43 Esponja de Lã de Aço Fina, peso liquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 08 unidades.  44 Esponja dupla face medindo aprox. 100 mmx/1mmx/28mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela.  MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, SCOTCH BRITE E ASSOLAN  45 Flanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx/38cm.  46 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  47 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecludo poliproplleno, não						
controle durante a escovação, comprimento mínimo 150mm e largura máxima da cabeça 16mm, multitufos, atóxica, extra macia, embalagem que garanta a integridade do produto.  40 Escova de Dente Infantil com cabo anatômico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, cerdas extra macia, cabeça arredondada, embalagem que garanta a integridade do produto.  41 Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.  42 Escova para vaso sanitário, tipo bola, cabo plástico, cerdas de nylon, sem suporte, tamanho 34x8cm.  43 Esponja de Lã de Aço Fina, peso liquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 08 unidades.  44 Esponja dupla face medindo aprox. 100 mmx71mmx28mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela.  MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, SCOTCH BRITE E ASSOLAN  45 Flanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.  46 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  47 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 25 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 26 unid.  49 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não	39		UNID	150	3,18	477,00
mínimo 150mm e largura máxima da cabeça 16mm, multitufos, atóxica, extra macia, embalagem que garanta a integridade do produto.  40 Escova de Dente Infantil com cabo anatómico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, cerdas extra macia, cabeça arredondada, embalagem que garanta a integridade do produto.  41 Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.  42 Escova para vaso sanitário, tipo bola, cabo plástico, cerdas extra macia sintegridade do produto.  43 Esponja de Lã de Aço Fina, peso liquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 08 unidades.  44 Esponja dupla face medindo aprox. 100 PCTE 2000 1,47 2,940,00 mmx/1mmx28mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela. MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, SCOTCH BRITE E ASSOLAN  45 Flanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.  46 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  47 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 25 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não						
16mm, multitufos, atóxica, extra macia, embalagem que garanta a integridade do produto.  Escova de Dente Infantil com cabo anatômico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, cerdas extra macia, cabeça arredondada, embalagem que garanta a integridade do produto.  11 Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.  12 Escova para vaso sanitário, tipo bola, cabo plástico, cerdas de nylon, sem suporte, tamanho 34x8cm.  13 Esponja de Lă de Aço Fina, peso liquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 88 unidades.  14 Esponja dupla face medindo aprox. 100 mmx71mmx28mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela.  15 Hanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.  16 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  17 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 22 unid.  18 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecludose, polímero superabsolvente, não t						
embalagem que garanta a integridade do produto.  40 Escova de Dente Infantil com cabo anatômico antiderrapante que garanta maior segurança e controle durante a escovação, cerdas extra macia, cabeça arredondada, embalagem que garanta a integridade do produto.  41 Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.  42 Escova para vaso sanitário, tipo bola, cabo plástico, cerdas de nylon, sem suporte, tamanho 34x8cm.  43 Esponja de Lã de Aço Fina, peso liquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 08 unidades.  44 Esponja dupla face medindo aprox. 100 mmx71mmx28mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela.  MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, SCOTCH BRITE E ASSOLAN  45 Flanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.  46 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  47 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 22 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não						
Produto.   Escova de Dente Infantil com cabo anatômico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, cerdas extra macia, cabeça arredondada, embalagem que garanta a integridade do produto.   Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.   Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.   Escova para vaso sanitário, tipo bola, cabo plástico, cerdas de nylon, sem suporte, tamanho 34x8cm.   Esponja de Lã de Aço Fina, peso liquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 88 unidades.   Esponja dupla face medindo aprox. 100 mmx71mmx28mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela.   MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, SCOTCH BRITE E ASSOLAN   Fianela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.   PCTE   200   13,09   2.618,00   47   Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.   Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 20 unid.   48   Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não   PCTE   500   13,70   6.850,00   13,70   6.850,00   13,70   6.850,00   13,70						
Escova de Dente Infantil com cabo anatômico antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, cerdas extra macia, cabeça arredondada, embalagem que garanta a integridade do produto.   Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.   UNID   200   2,48   496,00     Escova para vaso sanitário, tipo bola, cabo plástico, cerdas de nylon, sem suporte, tamanho 34x8cm.   Esponja de Lã de Aço Fina, peso liquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 08 unidades.   PCTE   2000   1,67   3.340,00     44						
antiderrapante que garante maior segurança e controle durante a escovação, cerdas extra macia, cabeça arredondada, embalagem que garanta a integridade do produto.  41 Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.  42 Escova para vaso sanitário, tipo bola, cabo plástico, cerdas de nylon, sem suporte, tamanho 34x8cm.  43 Esponja de Lã de Aço Fina, peso liquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 08 unidades.  44 Esponja dupla face medindo aprox. 100 mmx71mmx28mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela.  MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, SCOTCH BRITE E ASSOLAN  45 Flanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas minimas 28cmx38cm.  46 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  47 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 22 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não	40		LINITO	200	2.24	602.60
controle durante a escovação, cerdas extra macia, cabeça arredondada, embalagem que garanta a integridade do produto.  41 Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.  42 Escova para vaso sanitário, tipo bola, cabo plástico, cerdas de nylon, sem suporte, tamanho 34x8cm.  43 Esponja de Lã de Aço Fina, peso liquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 08 unidades.  44 Esponja dupla face medindo aprox. 100 mmx/1mmx28mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela.  MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, SCOTCH BRITE E ASSOLAN  45 Flanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.  46 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  47 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 22 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não	40		UNID	300	2,31	693,00
macia, cabeça arredondada, embalagem que garanta a integridade do produto.  41 Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.  42 Escova para vaso sanitário, tipo bola, cabo plástico, cerdas de nylon, sem suporte, tamanho 34x8cm.  43 Esponja de Lã de Aço Fina, peso liquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 08 unidades.  44 Esponja dupla face medindo aprox. 100 mmx71mmx28mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela.  MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, SCOTCH BRITE E ASSOLAN  45 Flanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.  46 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  47 Fialda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 22 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não						
garanta a integridade do produto.  41 Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.  42 Escova para vaso sanitário, tipo bola, cabo plástico, cerdas de nylon, sem suporte, tamanho 34x8cm.  43 Esponja de Lã de Aço Fina, peso liquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 08 unidades.  44 Esponja dupla face medindo aprox. 100 mmx71mmx28mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela.  MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, SCOTCH BRITE E ASSOLAN  45 Flanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.  46 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  47 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 22 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 20 unid.  49 Fralda infantil tamanho EG, pacote com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não						
Escova para lavar roupa, corpo plástico, oval, com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.						
com cerdas de nylon, cor das cerdas branca.  Escova para vaso sanitário, tipo bola, cabo plástico, cerdas de nylon, sem suporte, tamanho 34x8cm.  Esponja de Lã de Aço Fina, peso liquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 08 unidades.  Esponja dupla face medindo aprox. 100 mmx71mmx28mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela.  MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, SCOTCH BRITE E ASSOLAN  Flanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.  Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 26 unid.  Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 26 unid.  Fralda infantil tamanho EG, pacote com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não	41		LINID	200	2 48	496.00
Escova para vaso sanitário, tipo bola, cabo plástico, cerdas de nylon, sem suporte, tamanho 34x8cm.	71		OIVID	200	2,40	190,00
plástico, cerdas de nylon, sem suporte, tamanho 34x8cm.  Esponja de Lã de Aço Fina, peso liquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 08 unidades.  Esponja dupla face medindo aprox. 100 mmx71mmx28mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela.  MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, SCOTCH BRITTE E ASSOLAN  Flanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.  Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pete econômico com no mínimo 28 unid.  Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pete econômico com no mínimo 22 unid.  Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pete econômico com no mínimo 22 unid.  Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pete econômico com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não	42		UNID	200	2.88	576.00
34x8cm.   Esponja de Lă de Aço Fina, peso liquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 08 unidades.			0.1.22		_,00	0.0,00
Esponja de Lã de Aço Fina, peso liquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 08 unidades.  Esponja dupla face medindo aprox. 100 mmx7Immx28mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela.  MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, SCOTCH BRITE E ASSOLAN  Flanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.  Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 20 unid.  Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 20 unid.  Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não		1 ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '				
inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 08 unidades.  44 Esponja dupla face medindo aprox. 100 mmx71mmx28mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela.  MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, SCOTCH BRITE E ASSOLAN  45 Flanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.  46 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  47 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 22 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 22 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 20 unid.  49 Fralda infantil tamanho EG, pacote com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não	43		PCTE	2000	1,67	3.340,00
Esponja dupla face medindo aprox. 100 mmx71mmx28mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela.   MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, SCOTCH BRITE E ASSOLAN     Flanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.     Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.     Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 22 unid.     Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não   PCTE   500   13,70   6.850,00						
mmx71mmx28mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela.  MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, SCOTCH BRITE E ASSOLAN  45 Flanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.  46 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  47 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 22 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 26 unid.  49 Fralda infantil tamanho EG, pacote com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não		contendo 08 unidades.				
espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela.  MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, SCOTCH BRITE E ASSOLAN  Flanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.  46 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  47 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 22 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 26 unid.  49 Fralda infantil tamanho EG, pacote com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não	44		PCTE	2000	1,47	2.940,00
material abrasivo, cor verde/amarela.  MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, SCOTCH BRITE E ASSOLAN  45 Flanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.  46 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  47 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 22 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 26 unid.  49 Fralda infantil tamanho EG, pacote com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não						
MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, SCOTCH BRITE E ASSOLAN  45 Flanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.  46 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  47 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 22 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 26 unid.  49 Fralda infantil tamanho EG, pacote com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não		•				
Flanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.  46 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  47 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 22 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 22 unid.  49 Fralda infantil tamanho EG, pacote com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não						
Flanela 100% algodão amarela para uso em geral com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.  46 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  47 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 22 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 26 unid.  49 Fralda infantil tamanho EG, pacote com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não		I .				
com bainha acabamento com costura nas bordas em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.  46 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  47 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 22 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 26 unid.  49 Fralda infantil tamanho EG, pacote com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não	45		LINITO	500	4.50	705.00
em overloque medidas mínimas 28cmx38cm.  46 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  47 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 22 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 26 unid.  49 Fralda infantil tamanho EG, pacote com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não	45	1	UNID	500	1,59	/95,00
Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 22 unid.  Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 26 unid.  Fralda infantil tamanho EG, pacote com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não						
formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  47 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 22 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 26 unid.  49 Fralda infantil tamanho EG, pacote com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não	46		DCTE	200	12.00	2.610.00
com barreira, tamanho P, pcte econômico com no mínimo 28 unid.  47 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 22 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 26 unid.  49 Fralda infantil tamanho EG, pacote com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não	46		PCIE	200	13,09	2.618,00
mínimo 28 unid.  47 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 22 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 26 unid.  49 Fralda infantil tamanho EG, pacote com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não						
Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 22 unid.  Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 26 unid.  Fralda infantil tamanho EG, pacote com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não						
formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 22 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 26 unid.  49 Fralda infantil tamanho EG, pacote com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não	47		DCTE	500	12.65	6 825 00
com barreira, tamanho G, pcte econômico com no mínimo 22 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 26 unid.  49 Fralda infantil tamanho EG, pacote com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não	<b>寸</b> /		PCIE	500	13,03	0.023,00
no mínimo 22 unid.  48 Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 26 unid.  49 Fralda infantil tamanho EG, pacote com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não						
Fralda descartável com elástico nas pernas, com formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 26 unid.  49 Fralda infantil tamanho EG, pacote com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não						
formato anatômico e sistema de extra-absorção com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 26 unid.  49 Fralda infantil tamanho EG, pacote com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não	48		PCTF	400	13 65	5,460,00
com barreira, tamanho M, pcte econômico com no mínimo 26 unid.  49 Fralda infantil tamanho EG, pacote com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não	.0			.55	13,03	3. 100,00
no mínimo 26 unid.  49 Fralda infantil tamanho EG, pacote com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não						
Fralda infantil tamanho EG, pacote com no mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não						
mínimo 20 unidades, composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não	49		PCTE	500	13,70	6.850,00
polietileno, polpa de celulose, polímero superabsolvente, não tecido de polipropileno, não						
superabsolvente, não tecido de polipropileno, não		polietileno, polpa de celulose, polímero				



# Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

	polyester, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elastico, fitas adesivas. componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.				
50	Hastes plásticas flexíveis com pontas de algodão, caixa com no mínimo 75 unid.	UNID	300	2,10	630,00
51	Inseticida Aerosol uso domestico com no mínimo 300 ml, a base de água com óleo de eucalipito eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  MARCAS DE REFERÊNCIA: SBP, RAID E BAYGON	UNID	600	9,08	5.448,00
52	Lenços umedecidos, ideais para a higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, pacote ou pote com no mínimo 80 unid.	UNID	400	2,95	1.180,00
53	Limpa forno embalagem com 230gr, uso domestico, produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; composição; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação; produto notificado na ANVISA/MS.	UNID	100	6,72	672,00
54	Limpa vidro embalagem com 500 ml, uso doméstico, composição: álcool etílico emucificante, corante, essência e água, produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; composição; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação; produto notificado na ANVISA/MS.	UNID	500	2,88	1.440,00
55	Limpador concentrado embalagem com 05 litros - diluição 1/300, composição química: nonil, fenol, poliglicol, eter, aditivos específicos, preservante,	GALAO	300	46,37	13.911,00
I	preservante,	<u>i</u>	1	1	21



# Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

56	corante, essencia e agua. no rotulo do produto devera conter as seguintes informacoes: dados completos da empresa, nome e número de inscrição em seu conselho profissional de responsável técnico, produto saneante notificado na ANVISA, data de fabricação, no do lote e validade impressos no frasco.  Limpador de cerâmica, azulejos e rejuntes, concentrado diluição 1:5 litro, acido clorídrico composição química: tensoativos não iônicos, coadjovantes, veiculo e corante, Galão com 05 litros. no rotulo do produto devera conter as seguintes informações: dados completos da empresa, nome e numero de inscrição em seu conselho profissional de responsável técnico,	GALAO	300	23,80	7.140,00
	produto saneante notificado na ANVISA, data de fabricação, nº do lote e validade impressos no frasco.				
57	Limpador instantâneo multiuso uso domestico composição química: alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, sequestrante, corante, fragrância e água, frasco com 500ml. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; composição; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação; produto notificado na ANVISA/MS.  MARCAS DE REFERÊNCIA: Q'BOA, ALPES E CRIVIALLI	FRASCO	4000	2,95	11.800,00
58	Lixeira de polipropileno formato cilíndrico com tampa removível capacidade mínima de 100 litros, cor a definir.	UNID	80	58,25	4.660,00
59	Lixeira de polipropileno formato cilíndrico com tampa removível capacidade mínima de 25 litros, cor a definir.	UNID	100	27,63	2.763,00
60	Lixeira de polipropileno formato cilíndrico com tampa removível capacidade mínima de 50 litros, cor a definir.	UNID	70	29,95	2.096,50
61	Lixeira de polipropileno formato cilíndrico com tampa, pedal e armação de metal capacidade mínima 100 litros, cor a definir.	UNID	70	209,00	14.630,00
62	Lixeira de polipropileno formato cilíndrico com tampa, pedal e armação de metal capacidade mínima 60 litros, cor a definir.	UNID	50	142,97	7.148,50
63	Lixeira plástica com pedal capacidade mínima de 10 litros.	UNID	50	25,50	1.275,00
64	Lustra moveis embalagem com 200 ml uso domestico, produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; composição; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no	UNID	120	3,20	384,00



# Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

		1		ı	
	mínimo 06 meses a contar da entrega; numero				
	do registro no ministério da saúde (MS), nome do				
	responsável técnico com numero de inscrição no				
	conselho regional de farmácia ou de química;				
	dados do fabricante: razão social, CGC, endereço				
	do local da fabricação; produto notificado na ANVISA/MS.				
65	Luva de látex standart com forro ferniz silver	UNID	300	4,53	1.359,00
05	redutor alérgico tipo colméia tamanho P.	ONID		1,55	1.555,00
66	Luva de látex standart com forro ferniz silver	UNID	400	4,53	1.812,00
	redutor alérgico, tipo colméia tamanho G.			, , , ,	, , , ,
67	Luva de látex standart com forro ferniz silver	UNID	400	4,35	1.740,00
	redutor alérgico, tipo colméia tamanho M.				
68	Luva descartável de vinil tam. M, caixa com 100	CAIXA	100	22,04	2.204,00
	unid, ligeiramente pulverizada com pó de amido,				
	impermeável, cor branca. Indicada para				
	preparação e manipulação de alimentos.				
69	Luva látex multiuso forrada internamente com	PAR	400	3,21	1.284,00
	flocos de algodão tamanho G.				
70	Luva látex multiuso forrada internamente com	PAR	400	3,21	1.284,00
_,	flocos de algodão tamanho M.		200	2.24	0.50.00
71	Luva látex multiuso forrada internamente com	PAR	300	3,21	963,00
70	flocos de algodão tamanho P.	LINITO	100	40.00	4 000 00
72	Luva para aplicador de cera, medida de 45 cm,	UNID	100	49,00	4.900,00
	especifico para refil de aplicador de cera, fabricado com 100% de microfibras que				
	fabricado com 100% de microfibras que proporcio-nam a aplicação dos produtos de				
	maneira uniforme, lavável, apresenta alta				
	durabilidade.				
73	Luva plástica descartável transparente para	UNID	70	3,63	254,10
. •	manipulação de alimentos com 100 unid.	0.122		5,55	
74	Mangueira para jardim em material flexível com 3	UNID	100	62,43	6.243,00
	camadas, interna PVC, intermediária em fio de			' '	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
	poliéster trançado e externa em PVC; com 30m				
	de comprimento; acompanha engate rosqueado e				
	esguicho com regulagem do fluxo d'água.				
75	Óleo de peroba 200 ml.	UNID	20	11,94	238,80
76	Óleo lubrificante que evita desgastes de	UNID	10	4,03	40,30
	maquinas de costura, eletrodomésticos,				
	bicicletas, trincos e outros embalagem com				
	100ml.		200	1.00	222.22
77	Pá de lixo de metal com cabo longo de madeira	UNID	200	4,00	800,00
70	com 75cm.	LINITO	200	0.07	174.00
78	Palha de aço n.2, material em aço carbono, abrasividade media, aplicação limpeza geral, pct	UNID	200	0,87	174,00
	25g.				
79	Pano de prato atoalhado de boa qualidade com	UNID	1000	4,71	4.710,00
, ,	etiqueta contendo as seguintes informações:	0.410	1000	',' 1	1.7 10,00
	composição de no mínimo 100% algodão e				
	medidas mínimas 40cm x 65cm.				
80	Pano mult-uso antibactéria, em rolo, com 25	ROLO	70	18,95	1.326,50
	folhas com medida 20cmx30cm.			",""	
81	Papel higiênico neutro de boa qualidade; branco;	UNID	1000	38,07	38.070,00
	folha simples; picotado e gofrado pcte c/24 rolos				
	de medida mínima 60mtx10cm.				
	MARCAS DE REFERÊNCIA: PALOMA, MILI E				
	FOFINHO				1.2.5
82	Papel higiênico branco rolão com 300mts, pcte c/	UNID	300	34,07	10.221,00
	08 unid.				



# Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

83	Papel toalha interfolhas 02 dobras branco luxo; composição: 100% celulose; alto grau de alvura; gofrado; macio não deixa resíduos nas mãos; medidas mínimas: 20x21 cm pcte c/ 1000 folhas.	PCTE	4000	14,79	59.160,00
84	Papel toalha interfolhas para banheiro 02 dobras branco reciclado; medidas mínimas: 20x21 cm pcte c/ 1000 folhas.	PCTE	5000	7,19	35.950,00
85	Pedra sanitária redonda 25g para aromatizar sanitários com suporte plástico para fixação em vaso sanitário embalado individualmente em caixa de papelão, fragrâncias variadas. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.	UNID	800	1,01	808,00
86	Prendedor de roupa de madeira c/ 12 unid	PCTE	300	1,07	321,00
87	Querosene embalagem com 850ml.	UNID	50	7,24	362,00
88	Refil MOP pó hight tech com fios 100% poliamida 45cm.	UNID	20	37,25	745,00
89	Refil MOP pó hight tech com fios 100% poliamida 60cm.	UNID	20	43,10	862,00
90	Refil para rodo de aluminio com lamina em borracha reforçada de boa qualidade, medindo 40 cm	UNID	30	3,80	114,00
91	Refil para rodo de alumínio com lamina em borracha reforçada de boa qualidade, medindo 60 cm.	UNID	30	5,03	150,90
92	Removedor de cera com base de tensoativo não ativos conservantes, galão com 05 litros. composicao química: butilglicol, lauril eter sulfato de sodio, alcalinizante, hidrotopo, sequestrante e veiculo. diluição 1/4 litro, produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  Repelente infantil gel embalagem com no mínimo 100ml. Composição: ingrediente ativo: diethyl teluamido 7 240/ composição diethyl teluamido.	GALAO	200	13,29	3.555,00 2.658,00
0.4	toluamide 7,34%, composição: diethyl toluamide, alcohol, hydroxypropylcelulose, parfum, aqua, linalool, geraniol, limo.	LINITO	200	15.61	2.122.00
94	Repelente loção embalagem com 200ml, suave, com rápida absorção. Ingrediente ativo (diethyl toluamide, 6,79%), cyclomethicone, ppg-6 c12-15 pareth-12, aloe barbadensis leaf powder,	UNID	200	15,61	3.122,00



# Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

95	cetearyl alcohol/ceteareth-20, sodium hydroxide, aqua, phenoxyethanol, methylparaben, ethylparaben, propylparaben, petrolatum, parfum, amyl cinnamal, benzyl benzoate, cinnamyl alcohol, citronellol, limolene, eugenol, geraniol, hexyl cinnamal, hydroxyisohexyl 3-cyclohexene carboxaldehyde, isoeugenol, linalool. Rodo de 40cm, cabo em madeira revestido em	UNID	150	5,55	832,50
	plástico e fixado por rosca tamanho mínimo cabo 1,20m, base de madeira medindo 40cm, com 02 borrachas.				
96	Rodo borracha dupla produzido em polipropileno, com encaixe de rosca com sistema euro, borracha natural expandida dupla tamanho 55cm, cabo de aluminio 1,40cm, suporte articulado, ideal para limpar areas restritas	UNID	100	54,00	5.400,00
97	Rodo borracha dupla produzido em polipropileno, com encaixe de rosca com sistema euro, borracha natural expandida dupla tamanho 65cm, cabo de aluminio 1,40cm, suporte articulado, ideal para limpar areas restritas	UNID	100	59,00	5.900,00
98	Rodo corpo de alumínio com 01 lamina em borracha reforçada medindo 40cm com cabo de metal revestido com sistema de troca de borracha.	UNID	80	23,87	1.909,60
99	Refil para rodo de alumínio com lamina em borracha reforçada de boa qualidade, medindo 60 cm.	UNID	100	24,75	2.475,00
100	Rodo de espuma com no mínimo 40cm de largura com cabo para aplicação de cera liquida com espessura da espuma de no mínimo 0,6cm.	UNID	100	5,39	539,00
101	Rodo de madeira com espuma tipo dupla face abrasiva media mínima 30cm c/ cabo	UNID	300	6,39	1.917,00
102	Sabão em Pedra glicerinado uso domestico (pct c/ 5 unid de 200grs= 1 kg neutro composição: sabão de acédos graxos de coco/ babacu, sabão de ácidos graxos de cebo, sabão de ácidos graxos de soja coadjuvante, glicerina, agente anti redepositante e água. produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.	PCTE	800	4,81	3.848,00
103	Sabão em Pó detergente para lavar roupas uso domestico, de boa qualidade, acondicionamento em caixa ou embalagem plástica com peso líquido de 1kg. Composição minima: tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância, água, com alquil benzeno sulfonato de sodio e tensoativo biodegradável, cor azul. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio	KG	2500	7,53	18.825,00



# Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

ativo; composição; numero de lote, data de fabricação (més e ano) e prazo de validade do produto dia/més/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, TIXAN YPĒ E BRILHANTE  104 Sabonete aspecto físico sólido cor branco com perfume uso adulto peso 90g.  105 Sabonete infantil hidratante aspecto sólido branco com perfume 80g.  106 Sabonete liquido viscoso, perolado e perfumado, pronto pra uso, galão c/ 5 litros com ph 0,5 a 6,0, com fragrância volátil de erva doce. Produto com rótulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; princípio attivo; numero de lote, data de fabricação (més e ano) e prazo de validade do produto dia/més/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no mínistério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  107 Sabonete liquido viscoso e perolado para assepsia das mãsos frasco refici com 800 ml, bactericida com prio conselho regional de farmácia com princípio attivo; numero de local da fabricação.  108 Sabonete liquido viscoso e perolado para assepsia das mãsos frasco refici com 800 ml, bactericida com princípio attivo; numero de local da fabricação.  109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 pc. de composito de validade do produto dia/més/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira /reservatório pisabonete líquido.  109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micr			T		1	1
produto dia/més/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  104 Sabonete sapecto físico sólido cor branco com perfume luso adulto peso 90g.  105 Sabonete infantil hidratante aspecto sólido branco com perfume luso adulto peso 90g.  106 Sabonete fíquido viscoso, perolado e perfumado, pronto pra uso, galão z / 5 litros com ph 0,5 a 6,0, com fragrância volátil de erva doce. Produto com rôtulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no mínistério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  107 Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco refil com 800 ml, bactericida; com ph 0,5 a 6,0, sem fragrância com principio ativo; rumero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico; com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável teclnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CCC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido.  109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 PCTE 400 11,3		ativo; composição; numero de lote, data de				
mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, TIXAN YPÊ E BRILHANTE  104 Sabonete infanti hidratante aspecto sólido branco com perfume uso adulto peso 90g.  105 Sabonete infanti hidratante aspecto sólido branco com perfume 80g.  106 Sabonete infanti hidratante aspecto sólido branco com perfume 80g.  107 Sabonete infanti hidratante aspecto sólido branco com perfume 80g.  108 Sabonete infanti hidratante aspecto sólido branco com perfume 80g.  109 Callado viscoso, perolado e perfumado, pronto pra uso, galão (/ 5 litros com ph 0,5 a 6,0, com fragrância volátil de erva doce. Produto com rótulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lotte, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/més/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no mínistério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  107 Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco refil com 800 ml, bactericida, com ph 0,5 a 6,0, sem fragrância com principio ativo; numero de lotte, data de fabricação.  108 Sabonete lotte, data de fabricação ne de viscos para de validade do produto dia/més/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido.  109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,10						
do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, TIXAN YPÊ ENRIHANTE  104 Sabonete aspecto físico sólido cor branco com perfume uso adulto peso 90g. 105 Sabonete infantil hidratante aspecto sólido branco com perfume 80g. 106 Sabonete infantil hidratante aspecto sólido branco com perfume 80g. 107 Sabonete infantil hidratante aspecto sólido branco com perfume 80g. 108 Sabonete infantil hidratante aspecto sólido branco com perfume 80g. 109 Sabonete infantil hidratante aspecto sólido branco com perfume 80g. 100 Sabonete infantil hidratante aspecto sólido branco com perfume 80g. 101 Sabonete infantil hidratante aspecto sólido branco com perfume 80g. 102 Sabonete infantil hidratante aspecto sólido branco com rotulo com dizeres legiveis com no minimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (més e ano) e prazo de validade do produto dia/més/ano, que deverá ser de no minimo 60 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação. 107 Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco responsável tecnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação. 108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. 109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 PCTE 300 9,11 2,733,00 (pacote c/100 unid) preto. 110 Saco de lixo de 150 litros 53x75 micra 0,07 PCTE 400 11,37 4.548,00 (pacote c/100 unid) preto. 111 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 600 53,14 31.884,00 (pacote c/100 unid) preto. 112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 600 53,14 31.884,00 (pacote c/						
responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, TIXAN YPÊ EBRILHANTE  104 Sabonete infanti hidratante aspecto sólido branco com perfume uso adulto peso 90g.  105 Sabonete infanti hidratante aspecto sólido branco com perfume 80g.  106 Sabonete ilíquido viscoso, perolado e perfumado, pronto pra uso, galão c/ 5 litros com ph. 5 a 6,0, com fragrância volditi de erva doce. Produto com rótulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 40 meses a contar da entrega; numero do registro no mínistério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  107 Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco refil com 800 ml., bactericida, com ph 0,5 a 6,0, sem fragrância com principio ativo; rumero de lote, data de fabricação.  107 Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco refil com 800 ml., bactericida, com ph 0,5 a 6,0, sem fragrância com principio ativo; rumero de lote, data de fabricação.  108 Sabonete líquido viscoso e perolado para discipido da visco		mínimo 06 meses a contar da entrega; numero				
conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricacção.  MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, TIXAN YPÊ E BRILHANTE  104 Sabonete aspecto físico sólido cor branco com perfume suo adulto peso 90g.  105 Sabonete infantil hidratante aspecto sólido branco com perfume 80g.  106 Sabonete líquido viscoso, perolado e perfumado, pronto pra uso, galão c / 5 litros com ph 0.5 a 6.0, com frogrância volátil de erva doce. Produto com rótulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/més/ano, que deverá ser de no mínimo os meses a contar da entrega; numero do local da fabricação.  107 Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco refil com 800 ml, bactericida com pl. 0,5 a 6.0, sem fragrância com principio ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo da mese a contar da entrega; numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  107 Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco refil com 800 ml, bactericida com pl. 0,5 a 6.0, sem fragrância com principio ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo do meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido.  109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 pc. PCTE 300 9,11 2.733,00 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 60 litros 53x57 micra 0,05 pc. PCTE 400 11,37 4.548,00 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 6150 litros 90x90 micra 0,10 pc. PCTE 400 56,02 5.		do registro no ministério da saúde (MS), nome do				
dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, TIXAN YPÊ E BRILHANTE  104 Sabonete aspecto físico sólido cor branco com perfume uso adulto peso 90g.  105 Sabonete infanti hidratante aspecto sólido branco com perfume 80g.  106 Sabonete liquido viscoso, perolado e perfumado, pronto pra uso, galão c/ 5 litros com ph 0,5 a 6,0, com fragrância volátil de erva doce. Produto com rotulo com dizeres legiveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no mínistério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  107 Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco refil com 800 ml, bactericida com ph 0,5 a 6,0, sem fragrância com principio ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido.  109 Saco de lixo de 20 litros 33×57 micra 0,05 pcTE 300 9,11 2.733,00 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 60 litros 53×57 micra 0,05 pcTE 400 11,37 4.548,00 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 150 litros 90×90 micra 0,10 pcTE 400 56,02 5.602,00 (pacote c/100 unid) preto.		responsável técnico com numero de inscrição no				
do local da fabricação.  MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, TIXAN YPÊ E BRILHANTE  104 Sabonete aspecto físico sólido cor branco com perfume uso adulto peso 90g. 105 Sabonete infantil hidratante aspecto sólido branco com perfume 80g. 106 Sabonete ilfquido viscoso, perolado e perfumado, pronto pra uso, galão c/ 5 litros com ph 0,5 a 6,0, com fragrância volátil de erva doce. Produto com rôtulo com dizeres legiveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo do messa a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  107 Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco refil com 800 ml, bactericida , com ph 0,5 a 6,0, sem fragrândia com principio ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação.  108 Sabonete líquido viscoso e validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no mínistério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido.  109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto.  113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto.  114 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto.		conselho regional de farmácia ou de química;				
### MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, TIXAN YPÉ E BRILHANTE  104   Sabonete aspecto físico sólido cor branco com perfume uso adulto peso 90g.  105   Sabonete infanti hidratante aspecto sólido branco com perfume 80g.  106   Sabonete infanti hidratante aspecto sólido branco com perfume 80g.  106   Sabonete líquido viscoso, perolado e perfumado, pronto pra uso, galão c/ 5 litros com ph 0,5 a 6,0, com fragrância voláti de erva doce. Produto com rótulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (més e ano) e prazo de validade do produto dia/més/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de quimica; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  107   Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco refil com 800 ml, bactericida , com ph 0,5 a 6,0, sem fragrância com principio ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (més e ano) e prazo de validade do produto dia/més/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de quimica; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108   Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. 109   Saco de lixo de 20 litros 39x5 micra 0,05   (pacote c/100 unid) preto.  110   Saco de lixo de 20 litros 39x5 micra 0,05   (pacote c/100 unid) preto.  111   Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10   (pacote c/100 unid) preto.  112   Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10   (pacote c/100 unid) preto.  113   Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10   (pacote c/100 unid) preto.		dados do fabricante: razão social, CGC, endereço				
E BRILHANTE   Sabonete aspecto físico sólido cor branco com perfume uso adulto peso 90g.   1,19   833,00   105   Sabonete infantil hidratante aspecto sólido branco com perfume 80g.   2,14   2,568,00   2,14   2,568,00   2,14   2,568,00   2,14   2,568,00   2,14   2,568,00   2,14   2,568,00   2,14   2,568,00   2,14   2,568,00   2,14   2,568,00   2,14   2,568,00   2,14   2,568,00   2,14   2,568,00   2,14		do local da fabricação.				
Sabonete aspecto físico sólido cor branco com perfume uso adulto peso 90g.		MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, TIXAN YPÊ				
perfume uso adulto peso 90g.  Sabonete infantil hidratante aspecto sólido branco com perfume 80g.  Sabonete líquido viscoso, perolado e perfumado, pronto pra uso, galão c/ 5 litros com pó 0,5 a 6,0, com fragrância volátil de erva doce. Produto com rótulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; princípio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês ea non) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  107 Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco refil com 800 ml, bactericida, com ph 0,5 a 6,0, sem fragrância com princípio ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; princípio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido.  109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) pareto.  112 Saco de lixo hospitalar branco leitoso para resíduos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de descripado de la principado de la somo de litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto.						
Sabonete infantil hidratante aspecto sólido branco com perfume 80g.	104	Sabonete aspecto físico sólido cor branco com	UNID	700	1,19	833,00
com perfume 80g.  Sabonete líquido viscoso, perolado e perfumado, pronto pra uso, galão c/ 5 litros com ph 0,5 a 6,0, com fragrância volátil de erva doce. Produto com rótulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 05 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricarate: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  107 Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco refli com 800 m/l, bactericida , com ph 0,5 a 6,0, sem fragrância com principio ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido.  109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 40 litros 53x70 micra 0,07 PCTE 400 11,37 4.548,00 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto.  113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto.		perfume uso adulto peso 90g.				
Sabonete líquido viscoso, perolado e perfumado, pronto pra uso, galão c/ 5 litros com ph 0,5 a 6,0, com fragrância volátil de erva doce. Produto com rótulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco refil com 800 ml, bactericida , com ph 0,5 a 6,0, sem fragrância com princípio ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; princípio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. 109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto. 110 Saco de lixo de 60 litros 53x57 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto. 111 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 (pacote c/100 unid) preto. 112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto. 113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto. 114 Saco de lixo hospitalar branco leitoso para residuos sólidos hospitalares/infectantes com mimpressão e simbologia de material infectante com de com de com de com de com de com de com	105	Sabonete infantil hidratante aspecto sólido branco	UNID	1200	2,14	2.568,00
pronto pra uso, galão c/ 5 litros com ph 0,5 a 6,0, com fragrância volátil de erva doce. Produto com rôtulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/més/ano, que deverá ser de no mínimo 06 messes a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  107 Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco refil com 800 ml, bactericida , com ph 0,5 a 6,0, sem fragrância com principio ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 messes a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. 109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto. 110 Saco de lixo de 60 litros 53x57 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto. 111 Saco de lixo de 60 litros 53x57 micra 0,07 PCTE 400 11,37 4.548,00 (pacote c/100 unid) preto. 112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto. 113 Saco de lixo hospitalar branco leitoso para residuos sólidos hospitalares/infectantes com minyressão e simbologia de material infectante de		com perfume 80g.				
pronto pra uso, galão c/ 5 litros com ph 0,5 a 6,0, com fragrância volátil de erva doce. Produto com rótulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto did/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  107 Sabonete líquido viscos e perolado para assepsia das mãos frasco refil com 800 ml, bactericida , com ph 0,5 a 6,0, sem fragrância com principio ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo: numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. 109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 PCTE 400 22,14 8.856,00 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto.  113 Saco de lixo hospitalar branco leitoso para residuos sólidos hospitalares/infectantes com mirros sólidos hospitalares/in	106		GALAO	600	4,65	2.790,00
com fragrância volátil de erva doce. Produto com rótulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  107 Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco refil com 800 ml, bactericida, com ph 0,5 a 6,0, sem fragrância com principio ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. UNID 100 22,26 2.226,00 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 PCTE 300 9,11 2.733,00 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 PCTE 400 11,37 4.548,00 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 400 56,02 5.602,00 (pacote c/100 unid) preto.  113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 600 53,14 31.884,00 (pacote c/100 unid) preto.					,	
rótulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricação.  107 Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco refil com 800 ml, bactericida , com ph 0,5 a 6,0, sem fragrância com princípio ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricactante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido.  109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 PCTE 300 9,11 2,733,00 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 PCTE 400 11,37 4,548,00 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 400 53,14 8,856,00 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 600 53,14 31.884,00 (pacote c/100 unid) preto.						
seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricarte: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  107 Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco refil com 800 ml, bactericida , com ph 0,5 a 6,0, sem fragrância com principio ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. UNID 100 22,26 2.226,00 9,11 2,733,00 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 PCTE 300 9,11 2,733,00 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 PCTE 400 11,37 4.548,00 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 100 56,02 5.602,00 (pacote c/100 unid) preto.  113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 600 53,14 31.884,00 (pacote c/100 unid) preto.						
príncipio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/més/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricação.  107 Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco refil com 800 ml, bactericida, com ph 0,5 a 6,0, sem fragrância com principio ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legiveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido.  109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 PCTE 300 9,11 2.733,00 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 PCTE 400 22,14 8.856,00 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 100 56,02 5.602,00 (pacote c/100 unid) preto.  113 Saco de lixo hospitalar branco leitoso para resíduos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de						
fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  107 Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco refil com 800 ml, bactericida , com ph 0,5 a 6,0, sem fragrância com principio ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. UNID 100 22,26 2.226,00 100 local da fabricação.  109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 PCTE 300 9,11 2.733,00 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 PCTE 400 11,37 4.548,00 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 PCTE 400 22,14 8.856,00 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 600 53,14 31.884,00 (pacote c/100 unid) preto.  113 Saco de lixo hospitalar branco leitoso para resíduos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de						
produto dia/més/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  107 Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco refil com 800 ml, bactericida , com ph 0,5 a 6,0, sem fragrância com principio ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido.  109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 PCTE 300 9,11 2.733,00 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 PCTE 400 11,37 4.548,00 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 PCTE 400 22,14 8.856,00 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto.  113 Saco de lixo hospitalar branco leitoso para resíduos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de						
mínimo 06 messes a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  107 Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco refil com 800 ml, bactericida , com ph 0,5 a 6,0, sem fragrância com principio ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. UNID 100 22,26 2.226,00 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 40 litros 53x70 micra 0,07 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto.  113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto.  114 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto.						
do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  107 Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco refil com 800 ml, bactericida , com ph 0,5 a 6,0, sem fragrância com principio ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. 109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 (PCTE 300 9,11 2.733,00 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 40 litros 53x70 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto.  113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto.  114 Saco de lixo hospitalar branco leitoso para resíduos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de						
responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  107 Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco refil com 800 ml, bactericida com ph 0,5 a 6,0, sem fragrância com principio ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. 109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto.  113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto.  114 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto.						
conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  107 Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco refil com 800 ml, bactericida , com ph 0,5 a 6,0, sem fragrância com principio ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. 109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 PCTE 400 11,37 4.548,00 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 PCTE 400 22,14 8.856,00 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 100 56,02 5.602,00 (pacote c/100 unid) preto.  113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 600 53,14 31.884,00 (pacote c/100 unid) preto.						
dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  107 Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco refil com 800 ml, bactericida , com ph 0,5 a 6,0, sem fragrância com principio ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. 109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 PCTE 300 9,11 2.733,00 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 PCTE 400 11,37 4.548,00 (pacote c/100 unid) preto.  121 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 PCTE 400 22,14 8.856,00 (pacote c/100 unid) preto.  122 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 100 56,02 5.602,00 (pacote c/100 unid) preto.  133 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 600 53,14 31.884,00 (pacote c/100 unid) preto.						
do local da fabricação.  Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco refil com 800 ml, bactericida , com ph 0,5 a 6,0, sem fragrância com principio ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. 109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto. 110 Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto. 111 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 PCTE 400 11,37 4.548,00 (pacote c/100 unid) preto. 112 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 PCTE 400 22,14 8.856,00 (pacote c/100 unid) preto. 113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto. 114 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 600 53,14 31.884,00 (pacote c/100 unid) preto. 115 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 70 39,92 2.794,40 micresíduos sólidos hospitalare branco leitoso para resíduos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de						
Sabonete líquido viscoso e perolado para assepsia das mãos frasco refil com 800 ml, bactericida , com ph 0,5 a 6,0, sem fragrância com principio ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. UNID 100 22,26 2.226,00 9,11 2.733,00 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto.  113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto.  114 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto.  115 Saco de lixo hospitalar branco leitoso para residuos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de						
das mãos frasco refil com 800 ml, bactericida , com ph 0,5 a 6,0, sem fragrância com princípio ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. UNID 100 22,26 2.226,00 9,11 2.733,00 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 PCTE 300 9,11 2.733,00 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 PCTE 400 11,37 4.548,00 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 PCTE 400 22,14 8.856,00 (pacote c/100 unid) preto.  113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 100 56,02 5.602,00 (pacote c/100 unid) preto.  114 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 600 53,14 31.884,00 (pacote c/100 unid) preto.	107		HNID	400	16.73	6 602 00
com ph 0,5 a 6,0, sem fragrância com principio ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. 109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 PCTE 400 9,11 2.733,00 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 PCTE 400 22,14 8.856,00 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 100 56,02 5.602,00 (pacote c/100 unid) preto.  113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 600 53,14 31.884,00 (pacote c/100 unid) preto.	107		ONID	100	10,73	0.092,00
ativo: triclosan 0,5%. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. UNID 100 22,26 2.226,00 9,11 2.733,00 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 PCTE 400 22,14 8.856,00 (pacote c/100 unid) preto.  113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto.  114 Saco de lixo hospitalar branco leitoso para resíduos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de						
dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. UNID 100 22,26 2.226,00 9,11 2.733,00 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 PCTE 400 11,37 4.548,00 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 PCTE 400 22,14 8.856,00 (pacote c/100 unid) preto.  113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 100 56,02 5.602,00 (pacote c/100 unid) preto.  114 Saco de lixo hospitalar branco leitoso para residuos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de						
informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. UNID 100 22,26 2.226,00 9,11 2.733,00 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 PCTE 300 9,11 2.733,00 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 PCTE 400 11,37 4.548,00 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 PCTE 400 22,14 8.856,00 (pacote c/100 unid) preto.  113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 100 56,02 5.602,00 (pacote c/100 unid) preto.  114 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 600 53,14 31.884,00 (pacote c/100 unid) preto.  115 Saco de lixo hospitalar branco leitoso para resíduos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de						
ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. UNID 100 22,26 2.226,00 9,11 2.733,00 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 PCTE 300 9,11 2.733,00 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 PCTE 400 11,37 4.548,00 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 PCTE 400 22,14 8.856,00 (pacote c/100 unid) preto.  113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 100 56,02 5.602,00 (pacote c/100 unid) preto.  114 Saco de lixo hospitalar branco leitoso para resíduos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de						
ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. UNID 100 22,26 2.226,00 109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 PCTE 300 9,11 2.733,00 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 PCTE 400 11,37 4.548,00 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 PCTE 400 22,14 8.856,00 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 100 56,02 5.602,00 (pacote c/100 unid) azul.  113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 600 53,14 31.884,00 (pacote c/100 unid) preto.						
dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. UNID 100 22,26 2.226,00 9,11 2.733,00 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 pCTE 300 9,11 2.733,00 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 pCTE 400 11,37 4.548,00 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 pCTE 400 22,14 8.856,00 (pacote c/100 unid) preto.  113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 pCTE 100 56,02 5.602,00 (pacote c/100 unid) azul.  114 Saco de lixo hospitalar branco leitoso para resíduos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de						
meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. UNID 100 22,26 2.226,00 9,11 2.733,00 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 PCTE 400 22,14 8.856,00 (pacote c/100 unid) preto.  113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 100 56,02 5.602,00 (pacote c/100 unid) azul.  114 Saco de lixo hospitalar branco leitoso para resíduos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de		, , ,				
no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. UNID 100 22,26 2.226,00 109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 PCTE 300 9,11 2.733,00 (pacote c/100 unid) preto. 110 Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 PCTE 400 11,37 4.548,00 (pacote c/100 unid) preto. 111 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 PCTE 400 22,14 8.856,00 (pacote c/100 unid) preto. 112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 100 56,02 5.602,00 (pacote c/100 unid) azul. 113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 600 53,14 31.884,00 (pacote c/100 unid) preto.						
responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. UNID 100 22,26 2.226,00 109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 PCTE 300 9,11 2.733,00 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 PCTE 400 11,37 4.548,00 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 PCTE 400 22,14 8.856,00 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 100 56,02 5.602,00 (pacote c/100 unid) azul.  113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 600 53,14 31.884,00 (pacote c/100 unid) preto.						
conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. UNID 100 22,26 2.226,00  109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 PCTE 300 9,11 2.733,00 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 PCTE 400 11,37 4.548,00 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 PCTE 400 22,14 8.856,00 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 100 56,02 5.602,00 (pacote c/100 unid) azul.  113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 600 53,14 31.884,00 (pacote c/100 unid) preto.  114 Saco de lixo hospitalar branco leitoso para resíduos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de						
dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.  108 Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido. 109 Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 PCTE 300 9,11 2.733,00 (pacote c/100 unid) preto.  110 Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 PCTE 400 11,37 4.548,00 (pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 PCTE 400 22,14 8.856,00 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 100 56,02 5.602,00 (pacote c/100 unid) azul.  113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 600 53,14 31.884,00 (pacote c/100 unid) preto.  114 Saco de lixo hospitalar branco leitoso para resíduos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de						
do local da fabricação.						
108         Saboneteira c/reservatório p/sabonete líquido.         UNID         100         22,26         2.226,00           109         Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto.         PCTE         300         9,11         2.733,00           110         Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto.         PCTE         400         11,37         4.548,00           111         Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 (pacote c/100 unid) preto.         PCTE         400         22,14         8.856,00           112         Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) azul.         PCTE         100         56,02         5.602,00           113         Saco de lixo hospitalar branco leitoso para resíduos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de         PCTE         70         39,92         2.794,40						
109       Saco de lixo de 20 litros 39x52 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto.       PCTE       300       9,11       2.733,00         110       Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto.       PCTE       400       11,37       4.548,00         111       Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 (pacote c/100 unid) preto.       PCTE       400       22,14       8.856,00         112       Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) azul.       PCTE       100       56,02       5.602,00         113       Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto.       PCTE       600       53,14       31.884,00         114       Saco de lixo hospitalar branco leitoso para resíduos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de       PCTE       70       39,92       2.794,40	100		LINITO	100	22.26	2 226 00
(pacote c/100 unid) preto.         110         Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 PCTE         400         11,37         4.548,00           111         Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 (pacote c/100 unid) preto.         PCTE         400         22,14         8.856,00           112         Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) azul.         PCTE         100         56,02         5.602,00           113         Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto.         PCTE         600         53,14         31.884,00           114         Saco de lixo hospitalar branco leitoso para resíduos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de         PCTE         70         39,92         2.794,40						
110       Saco de lixo de 40 litros 53x57 micra 0,05 (pacote c/100 unid) preto.       PCTE       400       11,37       4.548,00         111       Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 (pacote c/100 unid) preto.       PCTE       400       22,14       8.856,00         112       Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) azul.       PCTE       100       56,02       5.602,00         113       Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 (pacote c/100 unid) preto.       PCTE       600       53,14       31.884,00         114       Saco de lixo hospitalar branco leitoso para resíduos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de       PCTE       70       39,92       2.794,40	109		PUIE	300	9,11	2./33,00
(pacote c/100 unid) preto.  111 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 PCTE 400 22,14 8.856,00 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 100 56,02 5.602,00 (pacote c/100 unid) azul.  113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 600 53,14 31.884,00 (pacote c/100 unid) preto.  114 Saco de lixo hospitalar branco leitoso para resíduos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de	110		DCTE	400	11 27	4 540 00
111 Saco de lixo de 60 litros 53x70 micra 0,07 PCTE 400 22,14 8.856,00 (pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 100 56,02 5.602,00 (pacote c/100 unid) azul.  113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 600 53,14 31.884,00 (pacote c/100 unid) preto.  114 Saco de lixo hospitalar branco leitoso para resíduos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de	110		PCIE	400	11,3/	4.548,00
(pacote c/100 unid) preto.  112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 100 56,02 5.602,00 (pacote c/100 unid) azul.  113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 600 53,14 31.884,00 (pacote c/100 unid) preto.  114 Saco de lixo hospitalar branco leitoso para resíduos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de	444		DOTE	400	22.11	0.050.00
112 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 100 56,02 5.602,00 (pacote c/100 unid) azul.  113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 600 53,14 31.884,00 (pacote c/100 unid) preto.  114 Saco de lixo hospitalar branco leitoso para resíduos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de	111		PCIE	400	22,14	8.856,00
(pacote c/100 unid) azul.  113 Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 600 53,14 31.884,00 (pacote c/100 unid) preto.  114 Saco de lixo hospitalar branco leitoso para resíduos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de	445		D.C==	1.55		
Saco de lixo de 150 litros 90x90 micra 0,10 PCTE 600 53,14 31.884,00 (pacote c/100 unid) preto.  114 Saco de lixo hospitalar branco leitoso para resíduos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de	112		PCTE	100	56,02	5.602,00
(pacote c/100 unid) preto.  114 Saco de lixo hospitalar branco leitoso para resíduos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de						
Saco de lixo hospitalar branco leitoso para PCTE 70 39,92 2.794,40 resíduos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de	113	•	PCTE	600	53,14	31.884,00
resíduos sólidos hospitalares/infectantes com impressão e simbologia de material infectante de						
impressão e simbologia de material infectante de	114		PCTE	70	39,92	2.794,40
		resíduos sólidos hospitalares/infectantes com				
		impressão e simbologia de material infectante de				
		acordo com a NBR 7500, capacidade 100 litros				



# Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

	75x90 com micra 0,06 (pcte c/100 unid).				
115	Saco para lixo 100 litros reforçado pacote c/ 100 unidades com micra 0,07 azul.	PCTE	100	45,95	4.595,00
116	Saco para lixo 100 litros reforçado preto c/ 100 unid com micra 0,10.	PCTE	600	48,70	29.220,00
117	Sapato confeccionado em EVA (etil vinil acetato) com solado antiderrapante (cozinheiras): sapato com solado antiderrapante, próprio para usar em cozinhas, na cor branca, numeração de tamanho do 34 ao 42	PAR	30	74,55	2.236,50
118	Saponáceo em pó uso domestico, frasco plástico de 300g. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.	UNID	100	2,47	247,00
119	Secante para máquina de lavar louça: secante líquido, á base de tensoativos não iônicos e que reduzem a tensão superficial da água, com ph entre 6,7 e 7,5, indicado para acelerar a secagem de utensílios higienizados em máquinas de lavar louças industrial, evitando manchas nos utensílios. acondicionado em galão ou bombona de 05 litros, vedada hermeticamente, reembalada de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir a segurança no transporte, armazenamento e manuseio do produto, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade, informações sobre risco, segurança, composição do produto, e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da vigilância sanitária, o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	GALAO	10	127,33	1.273,30
120	Selador para pisos composição química: polímero acrílico, plastificantes, aditivo, solvente, coadjuvante, atenuador de espuma, conservante e água. Principio ativo: emulsão a base de copolimero estireno acrílico metal reticulavel, galão 5 litros. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.	GALAO	100	97,50	9.750,00
121	Shampoo infantil embalagem com 480ml: água, cocamidopropyl betaine, coco-glucoside, sodium	UNID	700	7,25	5.075,00



# Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

	methyl 2-sulfolaurate / disodium 2-sulfolaurate, polyquaternium-7, sodium benzoate, glycerin, cetyl betaine, citric acid, parfum, tocopheryl acetate, tetrasodium edta, ci 42090, ci 17200.				
122	Shampoo uso adulto para todos os tipos de cabelo fragrância suave embalagem com 350 ml.	UNID	150	5,80	870,00
123	Soda caustica em escamas; (hidroxido de sodio 96/98%) pote com 01 kg.	UNID	30	11,03	330,90
124	Suporte de copo descartável para água 180 ml acrílico com trava para soltar o copo.	UNID	50	28,85	1.442,50
125	Suporte de copo descartável para café 50 ml em acrílico com trava para soltar o copo.	UNID	50	29,00	1.450,00
126	Suporte para papel higiênico em aço inox ou em metal, p/ rolos de 30 a 60 metros.	UNID	100	16,87	1.687,00
127	Suporte para papel toalha interfolhas confeccionado em plástico de alta resistência branco, com visor, medidas mínimas 24,5cmx30cmx12cm.	UNID	100	23,42	2.342,00
128	Suporte/dispensador plástico manual de papel higiênico em rolo; ca-pacidade 300 metros; acompanha 1 chave plástica, 2 parafusos e 2 buchas para fixação.	UNID	100	25,14	2.514,00
129	Tapete para porta med aprox: 40x60cm confeccionado em filamentos de vinil entrelaçados com costado solido antiderrapante também de vinil, não propaga chamas e inibi o crescimento de fungos	UNID	100	46,80	4.680,00
130	Toalha de banho com etiqueta contendo as seguintes informações: no mínimo 95% algodão, medida mínima de 0,70x1,30cm, cores variadas.  MARCAS DE REFERÊNCIA: TEKA, DOHLER, SANTISTA E BUETTNER.	UNID	300	18,32	5.496,00
131	Toalha de piso felpudo com etiqueta contendo as seguintes informações: no mínimo 95% algodão; medida mínima de 0,45x0,70cm, cores variadas.  MARCAS DE REFERÊNCIA: TEKA, DOHLER, SANTISTA E BUETTNER.	UNID	300	10,84	3.252,00
132	Toalha de rosto com etiqueta contendo as seguintes informações: no mínimo 95% algodão, medida mínima de 0,40x0,70cm, cores variadas.  MARCAS DE REFERÊNCIA: TEKA, DOHLER, SANTISTA E BUETTNER.	UNID	800	10,92	8.736,00
133	Toalha/pano de chão listrado (tipo banho) toalha popular para limpeza, com etiqueta contendo as seguintes informações: composição de no mínimo 85% algodão e medidas mínimas de 53cm x 100cm, cores variadas.	UNID	2000	5,53	11.060,00
134	Touca descartável confeccionada a base de falso tecido 100% polipropileno, tipo turbante, formato anatômico, gramatura 30g/m2, hipoalergênico, com total capacidade de ventilação por ser microperfurado, com elástico em toda sua extensão e reforçado, pacote com 100 unid.	PCTE	200	8,34	1.668,00
135	Vassoura caipira de palha com no mínimo 3 amarrações, com cabo de madeira de no mínimo 1,20m.	UNID	1000	11,79	11.790,00
136	Vassoura de nylon, medida mínima: 30cm de largura, 10cm de altura das cerdas e cabo de 1,20m de madeira ou metal com revestimento	UNID	500	6,85	3.425,00



# Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	plástico.				
137	Vassoura de pelo sintético bicolor (preto e branco) cerdas macias que não arranham o piso com medida de no mínimo 30 cm de largura e com cabo de no mínimo 1,20m de madeira ou metal com revestimento plástico	UNID	300	11,69	3.507,00
138	Vassourão com cabo de madeira ou metal revestido de plástico, cepa madeira com rosca, fio tipo PP, tamanho mínimo de 65mm largura x 375mm de comprimento, fio de 90mm de comprimento.	UNID	80	15,88	1.270,40
139	Veneno para rato uso domestico sache com 25gramas	UNID	100	1,10	110,00

- 3.1 O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.
- **4 DA SECRETARIA REQUISITANTE -** A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todas as secretarias municipais.

### 5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 5.3 O objeto será entregue no seguinte local e horário: Paço Municipal Avenida Rocha Pombo 1453, Setor de Recebimento das 8hs as 11hs e das 13h30min as 16h30min.
- 5.4 A vigência da licitação será de 12 (doze) meses.

### 6 - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - Não será admitida a subcontratação da presente licitação.

### 7 - DAS AMOSTRAS

- 7.1 A Secretaria municipal poderá solicitar a apresentação de amostras dos licitantes, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador.
- 7.2 A solicitação poderá ser feita na própria ata da sessão pública da licitação ou ainda após a ocorrência do certame, somente podendo ocorrer após a adjudicação dos itens aos licitantes vencedores.
- 7.3 As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, gramaturas solicitadas, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas. As amostras serão avaliadas no prazo de até 05 (cinco) dias após a efetiva entrega pela licitante vencedora, ocasião que será emitido parecer pela referida comissão, onde constará os motivos para eventual desaprovação. O prazo poderá ser prorrogado caso seja necessário a realização de testes, laudos ou análises mais detalhadas.
- 7.4 A critério da Administração e havendo necessidade de avaliação mais detalhada dos produtos entregues, eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, os mesmos deverão ser efetuados pela licitante vencedora, conforme disposto no art. 75 da lei 8.666/93.

### Prazo para apresentação após a solicitação: 05 (cinco) dias.

# Local para a entrega das amostras: Paço Municipal – Avenida Rocha Pombo 1453, Setor de Recebimento das 08h as 11h e das 13h30min as 16h30min.

- 7.5 As amostras não serão devolvidas, e também não será considerada parte da quantidade final para entrega.
- 7.6 Serão automaticamente desclassificadas e consideradas desistentes as empresas licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, convocando-se os demais licitantes na ordem de classificação para apresentarem suas amostras.
- 7.7 Caso a amostra, apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, seja reprovada este será desclassificado e será convocada a próxima empresa licitante na ordem de classificação provisória para apresentarem suas amostras no prazo previsto no presente termo de referência a contar do recebimento da convocação.



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

- 7.8 As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas às amostras apresentadas poderão ser oficiadas por e-mail ou fax.
- 7.9 Os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, devidamente firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, serão oficializadas por e-mail ou fax a todos os licitantes participantes, visando dar publicidade aos atos praticados para que se for do interesse dos licitantes, possam exercer o direito recursal de eventual impugnação à análise das amostras.

### 8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

# 9 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 9.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.3 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.7 A fiscalização da execução contratual será exercida pelos Fiscais de Contrato: Suzeti Yuriko Yamamoto e Daniela Dias Molina dos Santos representantes da Sec. Municipal de Saúde, Lázara Lindinalva do Prado Manini, representante da Sec. Municipal de Assistência Social, Aparecida de Fátima Gilio Pasquini, representante da Sec. Municipal de Educação, Heitor Sigaki representante das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura, Andre Luiz de Oliveira representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Aritéia Senize Mazzari e Marissol S. Flores Ornellas, representantes da Sec. Municipal de Fazenda, Maria Isabel Cardoso Leal Escobar representante do Depart. de Esporte e Fernando Carlos Simões representante da Sec. Municipal de Administração para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- 9.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

# EDITAL DE PREGÃO Nº. 098/2018- PMNE

# ANEXO II \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (papel timbrado)

Eu, (nome do representante legal da empresa), CPF $n^{o}$ .	, identidade	e nº	SSP/PR
na qualidade de Sócio Gerente, legalmente habilitado a r	epresentar a empresa		declaro, pleno
cumprimento dos requisitos de habilitação constantes no E	Edital do qual este anex	ιο é parte integrant	te.
	Local,	de	de 2018
Assinatura do Representante Legal da Empresa proponent	e		



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

# **EDITAL DE PREGÃO Nº. 098/2018-PMNE**

### **ANEXO III**

# MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (papel timbrado)

Pela presen	te, credenciamos o (a) Sr. (a)	portador da Cédula de
Identidade No.	e CPF No	, a participar do procedimento
licitatório, sob modalidade de PREGÃ	O, instaurado por esta Prefeitura.	
Na qualidade	e de representante legal da empresa	a, outorga-
se ao acima credenciado, dentre out	ros poderes, o de oferecer lances $\epsilon$	em nome da empresa e de renunciar ao
direito de interposição de recurso.		
		Local, de de 2018.
	Assinatura do Repr	resentante Legal da Empresa proponente



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

# **EDITAL DE PREGÃO Nº. 098/2018-PMNE**

### ANEXOIV

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (papel timbrado)

1	Declaramos para os devidos fins e especia	almente para o Edital Pregão nº.
098/2018-PMNE, que a empresa	, inscrita no CNPJ/MF sob n.º	, com sede à, em
, não está impedida de particip	ar em licitação ou de contratar com a Ac	lministração, assim como não foi
declarada inidônea por qualquer órgão	das Administrações Públicas da União,	de Estados ou de Municípios,
estando portanto, apta a contratar com	o Poder Público, em qualquer de suas es	sferas e sob as penas da lei, que
até a presente data inexistem fatos im	peditivos para a nossa habilitação, ciente	e da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.		
	Local,	dede 2018.
Assinatura do Representante Legal da E	mpresa proponente	



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

# EDITAL DE PREGÃO Nº. 098/2018-PMNE.

# ANEXOV

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES (papel timbrado)

Declaran	nos para os devidos fins e especia	lmente para o Edita	al Pregão nº.	
098/2018-PMNE, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, em				
,não mantém em seu quadro de pessoa	al menores de 18 (dezoito) anos e	m horário noturno	de trabalho	
ou em serviços perigosos ou insalubres, não ma	intendo ainda, em qualquer trabal	ho, menores de 16	(dezesseis)	
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de	e 14 (quatorze) anos.			
	Local,	de	de 2018.	
Assinatura do Representante Legal da Empresa	proponente			
residuate de Representante Legal de Empresa proponente				



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

# EDITAL DE PREGÃO nº. 098/2018 - PMNE.

### **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

(imprimir em papel timbrado)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão presencial, sob o nº. 098/2018, instaurado pelo Município de Nova Esperança, que:

- \* assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- \* comprometemo-nos a manter, durante a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- \* comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preço;
- \* temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº. 098/2018, realizado pelo Município de Nova Esperança.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.			
	Local,	de	de 2018.
Assinatura do Representante Legal da Empresa propone	nte		



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

# EDITAL DE PREGÃO nº. 0098/2018- PMNE.

# **ANEXO VII**

# **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

(imprimir em papel timbrado)

A empresa, inscrita no CNPJ nº portador da carteira de identidade nº especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº. 00 servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública	e do CPF nº 98/2018, que não possui e	, <b>D</b> em seu quadro	ECLARA,
	Local,	_de	_de 2018.
Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente			



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

# **EDITAL DE PREGÃO Nº. 098/2018-PMNE**

# ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (papel timbrado)

A Empresa	, se propõe a v		CNPJ n. º _		, sediada (ei	ndereço completo)
estipuladas ne	, se propoe a v ste Edital de Licitação:	ender os arti	gos abaixo	discriminado	s, atendendo t	odas as condições
	-					
Lote nº.	(inserir	planilha com	itens, valo	res e marca)		
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
2 – Que o praz de 60 (sessent 3 – Que o praz 4 – Que nos p quaisquer outr Obs.: O preer características	Preço em anexo; zo de validade da presente p za) dias; zo de entrega do objeto será preços propostos encontram sos ônus que porventura pos nchimento do presente ane do objeto e exigências cons  LMETE BANCO OFICIAL	de 05(cinco) -se incluídos sam recair so xo acarretará	dias a con todos os t bre o forne a conforr	tar do recebir ributos, encai ecimento do o	mento da Nota o rgos sociais, fre bjeto da presen	le Empenho. te até o destino e te licitação;
CONTA CORRE AGÊNCIA:	ENTE:			,	de	

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente



# Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

### **EDITAL DE PREGÃO Nº. 098/2018-PMNE**

# **ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo	presente instrumento	o, O MUNICIPIO	DE NOVA ESPERAN	ιÇΑ,
endereço Av: Rocha Pombo, 1453, centro, I	Nova Esperança-Pr, i	nscrito no CNPJ n	o. 75.730.994/0001	-09,
representado neste ato pelo Prefeito Municipal,	Moacir Olivatti, dorava	ante denominado ar	oenas por <b>MUNICÍP</b>	٬ΙΟ,
e a empresa, inscr	rita no CNPJ nº		_, estabelecida na	Rua
, no, Bairro		/	, representada neste	ato
pelo Sr(a)	, Representante	Legal, brasileiro,	casado, comercia	nte,
portador da Carteira de Identidade n.º	SSP/, CF	PF/MF n.º	, dorava	ante
denominado apenas por FORNECEDOR, firma	am a presente ATA [	DE REGISTRO DE	PRECOS, mediante	e as
cláusulas e condições a seguir estabelecidas:				
CLÁUCIU A T. DO ODJETO				

### **CLÁUSULA I. DO OBJETO**

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais e produtos de limpeza e higiene pessoal, conforme descrições constantes na proposta de preço, bem como estabelecer as demais regras e condições para a entrega do objeto.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.
- 1.3, Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão nº. 098/2018.

### CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **2.1** A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho.
- **2.2** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- **2.3** O objeto será entregue no seguinte local e horário: Paço Municipal Avenida Rocha Pombo 1453, Setor de Recebimento das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

#### CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os materiais, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

### <u>ITEM/OTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ MARCA / PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</u>

3.2. Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto, acima relacionado.

# **CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO**

- 4.1 As contratações com os fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação, serão formalizadas pelo Município através da nota de empenho e/ou autorização de despesa, conforme art. 62 da lei nº. 8.666/93.
- 4.2 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente nº \_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_, Banco \_\_\_\_, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 4.3 O fornecedor ficará obrigado a repassar para o Município, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 4.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Nova Esperança em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
- 4.5 O fornecedor não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
- 4.6 Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a CND federal conjunta.
- **4.7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

# CLÁUSULA V – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 17 do Decreto 7.892/2013 c.c art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

- 5.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 5.1.2.1 convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.1.2.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 5.1.2.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado e protocolado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.1.3.1 realizar o reajuste dos preços que será deferido a contar da data do protocolo;
- 5.1.3.2 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 5.1.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.1.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 Nos termos do **art.65, d, da lei 8.666/93, os contratos poderão ser alterados por acordo das partes,** para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.
- 5.1.4.1 O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: o pedido deve ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Esperança e encaminhado ao Departamento de Licitações com os seguintes documentos:
- 1. Justificativa do pedido de alteração (explicando quais as circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento de preco).
- 2. Juntar fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços, matérias-primas e/ou Documentos equivalentes que comprovem o alegado na justificativa.
- 5.1.4.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.1.4.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Município de Nova Esperança para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

# CLÁUSULA VI – DOS DEVERES DO MUNICÍPIO

- 6.1. Requisitar a entrega do objeto quando necessário nas condições estabelecidas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 6.2. Notificar a empresa fornecedora, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na entrega do objeto.
- 6.3. Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 6.4. Comunicar à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução desta Ata de Registro de Preços.
- 6.5. Supervisionar a execução desta Ata de Registro de Preço.

# CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. Entregar os produtos nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como as obrigações definidas no edital de pregão para registro de preço nº. 098/2018, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à entrega do objeto;
- 7.3. Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação;
- 7.4. São de inteira responsabilidade do Fornecedor arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora;
- 7.5. Fornecer os materiais a partir do recebimento "Autorização de Despesas", durante toda a vigência da Ata, pelo preço nela fixado;
- 7.6. Entregar os materiais nos locais mencionados na Autorização de Despesas, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente ao pedido formal do Município;

# Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

- 7.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Prefeitura e/ou a terceiro na execução da Ata;
- 7.8. Atender prontamente às reclamações da Prefeitura, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.9. Todas as despesas relativas até o local de entrega dos materiais, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora:
- 7.10. Não será admitida a subcontratação da presente licitação.

### **CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO**

- 8.1 Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2 A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

# CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

### CLÁUSULA X - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 10.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.
- 10.3 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 10.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.7 A fiscalização da execução contratual será exercida pelos Fiscais de Contrato: Suzeti Yuriko Yamamoto e Daniela Dias Molina dos Santos representantes da Sec. Municipal de Saúde, Lázara Lindinalva do Prado Manini, representante da Sec. Municipal de Assistência Social, Aparecida de Fátima Gilio Pasquini, representante da Sec. Municipal de Educação, Heitor Sigaki representante das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura, Andre Luiz de Oliveira representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Aritéia Senize Mazzari e Marissol S. Flores Ornellas, representantes da Sec. Municipal de Fazenda, Maria Isabel Cardoso Leal Escobar representante do Depart. de Esporte e Fernando Carlos Simões representante da Sec. Municipal de Administração para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- 10.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

- **11.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperanca;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
- **11.2** A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- 11.3 Será aplicada multa nas seguintes condições:
- 11.3.1 No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 11.3.2 No caso de **reincidência**, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 11.3.3 A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 11.3.4 Será configurada a inexecução parcial do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
- 11.3.5 Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
- 11.3.6 No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- 11.3.7 No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.8 Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.8.1 As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
- 11.3.8.2 Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.9 A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 11.3.10 Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 11.3.11 Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 11.3.12 Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 11.3.13 A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- 11.3.14 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
- 11.3.15 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- **11.4** Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:
- a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
- 11.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

# Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- **11.6** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,
- **11.7** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

# CLÁUSULA XII – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática conluiada"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

### e) "prática obstrutiva":

- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 12.3. Considerando os propósitos dos itens acima, o contratado deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 13.1 O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
- 13.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 13.1.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 13.1.4 tiver presentes razões de interesse público.
- 13.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 13.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

- 13.4 A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Licitações, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.5 A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
- 13.6 O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação, independente de aplicação das penalidades cabíveis.
- 13.7 No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

### CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº. 7.892/2013, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/2014 e decretos municipais 4633/2017 e 4634/2017.

### CLÁUSULA XV – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA XVI - DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Nova Esperança, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Esperança, de de 2018	3.
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA	FORNECEDOR
TESTEMUNHAS:	
NOME CPF	NOME CPF



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

NOTA DE EMPENHO					/2018		
Espécie: Ordinário Data Emissão:				/	/2018		
Credor:							
Endereço	):						
C.N.P.J.:			Insc. Est.				
Órgão:				Process	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Unidade:				Número	da Nad:		
Prog. Tra	balho:			Tipo de	Licitação:		
Elemento					tação:		
Desdobra					citação:		
F. de Red					ntraťo:		
Ficha:							
Dotação	Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo	Atual		
<b>,</b>							
JUSTIFI	CATIVA:						
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR.		VLR. TOTAL	
	•		-	UNITÁ	RIO		
Esta Nota de Empenho tem Força de contrato, vinculando o credor aos termos do edital de pregão e a respectiva ata. (art. 62 da lei 8.666/93)  Data Vencimento: Total Retenções: Total Liq. Empenho:							
Data vencimento:			Total Retenções:		iotai Liq. Empenno:		
	Secretá	ria			Co	ontador	